

REGISTRO DE IMÓVEIS

6ª Circunscrição - Curitiba - Paraná
Rua Voluntários da Pátria, 475 - Edif. ASA
2º andar - Sala 3 - Fone: 33-4107

TITULAR:**ITALO CONTI JÚNIOR**

C. P. F. 004056559/91

REGISTRO GERAL

FICHA

12.198/1

RUBRICA

MATRÍCULA N.º 12198

IMÓVEL :- Constituído pelo lote de terreno n.º 5 (cinco), da Planta respectiva, =
arquivada sob n.º 77.191, do Protocolo 1-C, na 1ª Circunscrição, situado na Colô-
nia Orleans, distrito de Campo Comprido, nesta capital, com a área de 34.590,70 me-
tros quadrados, medindo 206,40m. de frente para a BR-104 - Curitiba-Ponta Grossa,
confinando para quem de frente olha o imóvel, pelo lado direito, com propriedade =
de Estefano Muchenski, numa extensão de 128,80m. e José Karachwecki, numa extensão
de 31,00m.; pelo lado esquerdo, com propriedade de João Alberti, numa extensão de
138,00m. e o Rio Passauna, numa extensão de 37,80m. cujo terreno termina em forma
de cone, sendo atingido no sentido leste oeste, em toda a sua extensão, por duas =
faixas de linha de transmissão da COPEL. Cadastrado na Prefeitura Municipal local
sob a Indicação Fiscal: - Setor 19; Quadra 139; Lote 008.000. -

PROPRIETÁRIOS: - JOSÉ KAMINSKI e sua mulher, HELENA SZYCHTA KAMINSKI; JOSÉ SZYCHTA
e sua mulher, MONICA SZYCHTA; ROBERTO SZYCHTA e sua mulher, APOLONIA SZYCHTA;
LEONARDO SZYCHTA e sua mulher, JOSEFA SZYCHTA; SILVESTRE SZYCHTA e sua mulher, =
JOANA SZYCHTA; AUGUSTO SZYCHTA e sua mulher, LONGINA SZYCHTA; GUILHERME BORG e =
sua mulher, MARIA SZYCHTA BORG e SEGISMUNDO SZYCHTA, que em vida era casado com
BELACHA SZYCHTA, todos brasileiros, residentes nesta capital. -

TÍTULO AQUISITIVO: - 36.679 do livro 3-K, da 1ª Circunscrição desta Comarca. -

RESSALVA: - Os elementos omissos no registro anterior (metragens e conformações)
foram supridos no título apresentado por declaração e responsabilidade das partes
conforme autoriza o § 1º, art.º 21, do Prov.º 260. - DOU FE. - CURITIBA, 27 DE
DEZEMBRO DE 1.978 - (a) - **OFICIAL DO REGISTRO**

R. 1/12.198 - Prot. 15.461: - Consoante FORMAL DE PARTILHA, expedido pelo Juízo de
Direito da 3ª. Vara Cível e Comércio desta Comarca, em data de 01 de junho de 1973,
extraído dos Autos de Inventário n.º 20+182, julgado por sentença de 2 de maio de
1.973, que transitou em julgado, O ESPÓLIO DE SEGISMUNDO SZYCHTA, transferiu a =
parte ideal de 1/8 que lhe pertencia no imóvel objeto da presente matrícula, ava-
liada em Cr\$ 7.500,00, em favor de "BELACHA SZYCHTA", brasileira, viúva, do lar, =
C.Id. 1.525.041-Pr. inscrita no CPF. n.º 085.140.629/72, residente nesta capital na
rua Prof. João Falarz, 1822; "MARIA ODETE DALLABONA", casada com Pedro Ivo Dallabo-
na, brasileiros, ela do lar, C.Id. 1.216.828-Pr. ele comerciante, C.Id. 382.822-Pr.
inscritos no CPF. sob n.º 111.024.039/20, residentes nesta capital, na Av. N.S. =
Aparecida, 678; GABRIEL SZYCHTA, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, residen-
te na Rua Prof. João Falarz, 1822, portador da C.Id. 931.421-Pr. e CPF. sob n.º .
158.082.899/04; REGINA SZYCHTA, brasileira, solteira, maior, comerciante, residen-
te nesta capital, na Rua Prof. João Falarz, 1822, C.Id. 1.149.655-Pr. e CPF. n.º .
233.014.659/00; SILVIA SZYCHTA, brasileira, solteira, estudante, maior, residente
na R. Prof. João Falarz, 1822, C.Id. 1.778.072-Pr. e CPF. 356.830.159/87, cabendo =
à viúva meirã de sua meação uma parte ideal correspondente a Cr\$ 3.445,96 e aos =
demais, uma parte ideal correspondente a Cr\$ 1.018,51 a cada um, sobre referida =
avaliação. - (D.I.S. 3231. CUSTAS: - Cr\$ 394,00). - DOU FE. - CURITIBA, 27 DE DEZEM-
BRO DE 1.978. - (a) - **OFICIAL DO REGISTRO. -**

C. AV. 2/12198: - Protocolo 15570. Consoante o requerido em 29 de Dezem-
bro de 1.978 e faz prova a Certidão de Casamento - extraída às fls.
230 do livro n.º 18 em data de 24 de Janeiro de 1.978 - pelo Escri-
vão de Paz e Oficial do Registro Civil do Distrito de Campo Comprido,
desta Comarca de Curitiba, que fica arquivada neste Ofício - =
AVERBA-SE NO REGISTRO 01 da Presente Matrícula, o casamento de REGI-
NA SZYCHTA com o Senhor MARIO ERNESTO SURMAS - a qual passou a as-
sinar "REGINA SURMAS". DOU FE. - CURITIBA, 05 DE JANEIRO DE 1.979. -
DE 1.979. - **OFICIAL DO REGISTRO**

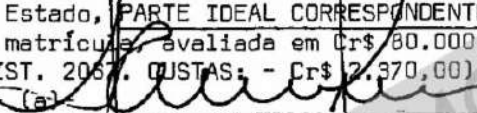
12198

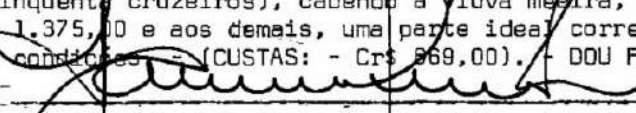
MATRÍCULA N.º

CONTINUAÇÃO

(a)  OFICIAL DO REGISTRO. - (Custas: Cr\$ 17,00)

R.3/12.198 - Prot. 24.037: - Consoante Escritura pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 37vº/38vº, do livro nº. 82, do Tabelião distrital de Campo Comprido, desta capital, em data de 15 de janeiro de 1.980, JOSÉ KAMINSKI, padeiro, C.Id. = 1.445.243-Pr. e sua mulher, HELENA SZYCHTA KAMINSKI, do lar, C.Id. 1.445.243-Pr., inscritos no CPF nº. 084.992.769/20, brasileiros, casados; AUGUSTO SZYCHTA, aposentado, filho de João Szychta e Maria Szychta e sua mulher, LONGINA SZYCHTA, do lar, C.Id. 1.550.165-Pr. inscritos no CPF. 089.091.059/68, brasileiros, casados, e LEONARDO SZYCHTA, industrial, C.Id. 1.456.562-Pr. e sua mulher, JOSEFA SZYCHTA, do lar, C.Id. 1.456.563-Pr. inscritos no CPF. nº. 293.151.808/20, brasileiros, casados, residentes em Campo Comprido, nesta capital, VENDERAM a "BENEDITO NUNES", brasileiro, casado, motorista, C.Id. 506.262-Pr. e inscrito no CPF. sob nº. . . . = 202.122.839/87, residente na Rua Catarina Bastos Brunet, 569, nesta capital, a = A PARTE IDEAL DE 3/8 (TRÊS OITAVOS), do imóvel objeto da presente matrícula, pela importância de Cr\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL CRUZEIROS), sem condições. - (DIST. 176. SISA: - Talão nº. 1956881-7. CUSTAS: - Cr\$ 1.823,00). - DOU FE. - CURITIBA, 24 DE JANEIRO DE 1.980. - (a)  OFICIAL DO REGISTRO. -

R.4/12.198 - Prot. 27.543: - Consoante Certidão expedida pelo Cartório do Cível e Anexos da Comarca de Colombo, deste Estado, em data de 17 de julho de 1.980, extraída dos Autos de Arrolamento nº. 0270780, julgado por sentença de 25 de junho de 1.980, que transitou em julgado, O ESPÓLIO DE SILVESTRE SZYCHTA transferiu a = BENEDITO NUNES, brasileiro, casado, do comércio, C.Id. 506.262-Pr. e inscrito no CPF. sob nº. 202.122.839/87, residente na Rua Catarina Bastos Brunet nº. 568, em Colombo, neste Estado, PARTE IDEAL CORRESPONDENTE A 1/8 (UM OITAVO) do imóvel objeto da presente matrícula, avaliada em Cr\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros), sem condições. - (DIST. 206. CUSTAS: - Cr\$ 2.370,00). - DOU FE. - CURITIBA, 08 DE AGOSTO DE 1.980. - (a)  OFICIAL DO REGISTRO. -

R.5/12.198 - Prot. 34.153: - Consoante FORMAL DE PARTILHA expedido pelo Juízo de Direito da 11ª. Vara Cível desta Comarca, em data de 30 de abril de 1.981, extraído dos Autos nº. 14.273, julgado por sentença de 16 de março de 1.981, que transitou em julgado, O ESPÓLIO DE JOSÉ SZYCHTA, transferiu a "MONICA SZYCHTA", viúva, do lar, C.Id. 696.503-Pr. e CPF. 110.543.019/72; "NELSON SZYCHTA", do comércio, casado, C.Id. 453.034-Pr. inscrito no CPF. 160.266.679/20; "JOÃO LUIZ SZYCHTA", solteiro, maior, do comércio, C.Id. 1.177.873-Pr. inscrito no CPF. 230.808.769/20; = "LAURINDO SZYCHTA", casado, do comércio, C.Id. 669.154-Pr. inscrito no CPF. nº. - 094.608.379/72; "GILDA KOVOSKI", casada com Antônio Kovovski, inscritos no CPF. - 157.251.469/87, todos brasileiros, residentes e domiciliados nesta capital, na = Rua Martin Afonso nº. 2394, PARTE IDEAL CORRESPONDENTE A 1/8 (UM OITAVO), do imóvel objeto da presente matrícula, avaliada em Cr\$ 2.750,00 (dois mil, setecentos e cinquenta cruzeiros), cabendo à viúva meira, uma parte ideal correspondente a Cr\$ 1.375,00 e aos demais, uma parte ideal correspondente a Cr\$ 343,75, a cada um sem condições. (CUSTAS: - Cr\$ 969,00). - DOU FE. - CURITIBA, 6 DE MAIO DE 1981. (a)  OFICIAL DO REGISTRO. -

R.6/12.198 - Prot. 38.332: - Consoante Escritura pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 76vº/77vº do livro 86, do Tabelião distrital de Campo Comprido, desta capital, em data de 18 de setembro de 1.981, MONICA SZYCHTA, do lar, viúva, C.Id. 696.503-Pr. e CPF. 110.543.019/72; NELSON SZYCHTA, do comércio, C.I. 453.034-Pr., e sua mulher, PAULINA SZYCHTA, do lar, C.Id. 282.680-Pr. e CPF. 160.266.679/20; LAURINDO SZYCHTA, do comércio, C.Id. 669.154-Pr. e sua mulher, CECILIA SZYCHTA, =

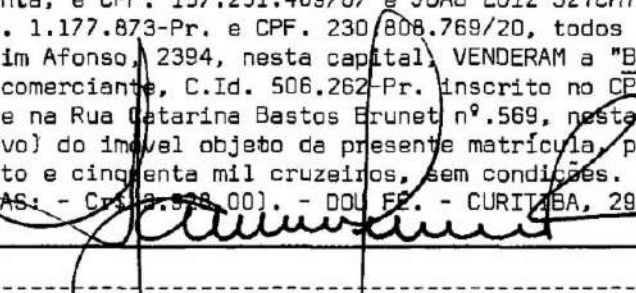
SEQUE

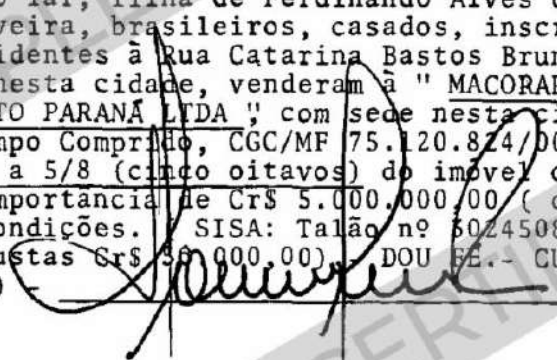
RUBRICA

FICHA

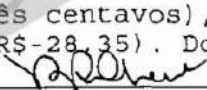
12.198/2

CONTINUAÇÃO

do lar, C.Id. 1.186.676-Pr. e CPF. 094.608.379/72; ANTONIO KOSOVSKI, do comércio, C.Id. 1.115.131-Pr. e sua mulher, GILDA KOSOVSKI, do lar, filha de José e Mônica Szychta, e CPF. 157.251.469/87 e JOÃO LUIZ SZYCHTA, solteiro, maior, do comércio, C.Id. 1.177.873-Pr. e CPF. 230.808.769/20, todos brasileiros, residentes na Rua = Martim Afonso, 2394, nesta capital, VENDERAM a "BENEDITO NUNES", brasileiro, casa do, comerciante, C.Id. 506.262-Pr. inscrito no CPF. sob nº. 202.122.839/87, residente na Rua Catarina Bastos Brunet, nº.569, nesta capital, PARTE IDEAL DE 1/8 (um oitavo) do imóvel objeto da presente matrícula, pela importância de Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros, sem condições. - (SISA: - Talão nº 2562097-9. - CUSTAS: - Cr\$ 2.528,00). - DOU FE. - CURITIBA, 29 DE OUTUBRO DE 1.981. - (a) -  OFICIAL DO REGISTRO. -

R.7/12.198 - Prot. 56.000:- Consoante escritura pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 162vº do livro 90, nas notas do Tabelião distrital de Campo Comprido, nesta cidade, em data de 10 de agosto de 1983, BENEDITO NUNES, comerciante, C.I. 506.262-PR, e sua mulher = GLAIR DE OLIVEIRA NUNES, do lar, filha de Ferdinando Alves de Oliveira e Olga Arnianski de Oliveira, brasileiros, casados, inscritos no CPF nº 202.122.839/87, residentes à Rua Catarina Bastos Bruneti, 569 São Braz, Campo Comprido, nesta cidade, venderam à "MACORAR - INDÚSTRIA DE MANILHAS DE CONCRETO PARANÁ LTDA" com sede nesta cidade, a Rodovia do Café, Km. 7, Campo Comprido, CGC/MF 75.120.874/0001-02, = parte ideal correspondente a 5/8 (cinco oitavos) do imóvel objeto da presente matrícula, pela importância de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), sem condições. SISA: Talão nº 6024508-8 pago sobre Cr\$ 30.300.000,00. Custas Cr\$ 30.000,00. DOU FE. - CURITIBA, = 12 DE SETEMBRO DE 1983. (a) -  OFICIAL DO REGISTRO.-

rro

R.8/12.198 - Prot. 219.747, de 28/05/2001 - Consoante Mandado expedido pelo Juízo de Direito da Primeira (1ª) Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas desta Comarca de Curitiba, em 30 de julho de 1999, nos Autos sob nº 34.092/99, de Executivo Fiscal movido pelo MUNICÍPIO DE CURITIBA contra ADINOR OLIVETO e Auto de Penhora e Depósito, lavrado em 28 de março de 2001, dos quais ficam cópias arquivadas neste Ofício, efetua-se o registro da PENHORA da PARTE IDEAL correspondente a 5/8 (cinco oitavos), do imóvel objeto da presente matrícula, para garantia do pagamento do débito exequendo no valor de R\$-559,03 (quinhentos e cinquenta e nove reais e três centavos), em 07.06.1999. (FUNREJUS R\$-1,11. Custas: 378 VRC = R\$-28,35). Dou fé. Curitiba, 28 de maio de 2001. (a)  OFICIAL DO REGISTRO. a/c

R.9/12.198 - Prot. 219.748, de 28/05/2001 - Consoante Mandado expedido pelo Juízo de Direito da Primeira (1ª) Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas desta Comarca de Curitiba, em 30 de julho de 1999, nos Autos sob nº 34.093/99, de Executivo Fiscal movido pelo MUNICÍPIO DE CURITIBA contra ADINOR OLIVETO e Auto de Penhora e Depósito, lavrado em 28 de março de 2001, dos quais ficam cópias arquivadas neste Ofício, efetua-se o registro da PENHORA da PARTE IDEAL correspondente a 5/8 (cinco oitavos), do imóvel objeto da presente matrícula, para garantia do pagamento do débito exequendo no valor de R\$-549,63 (quinhentos e quarenta e nove reais e sessenta e três centavos), em 07.06.1999. (FUNREJUS R\$-1,09. Custas: 378 VRC = R\$-28,35). Dou fé. Curitiba, 28 de maio de 2001.

SEGUE

- CONTINUAÇÃO

(a) *Reche* OFICIAL DO REGISTRO.
a/r

R.10/12.198 - Prot. 219.750, de 28/05/2001 - Consoante Mandado, expedido pelo Juízo de Direito da Primeira (1ª) Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas desta Comarca de Curitiba, em 22 de julho de 1998, nos Autos sob nº 28.691/98, de Executivo Fiscal, movido pelo MUNICÍPIO DE CURITIBA contra ADINOR OLIVETO e Auto de Penhora e Depósito, lavrado em 28 de março de 2001, dos quais ficam cópias arquivadas neste Ofício, efetua-se o registro da PENHORA da PARTE IDEAL correspondente a 5/8 (cinco oitavos), do imóvel objeto da presente matrícula, para garantia do pagamento do débito exequendo no valor de R\$-474,74 (quatrocentos e setenta e quatro reais e setenta e quatro centavos), em 03.06.1998. (FUNREJUS R\$-0,94. Custas: 378 VRC = R\$-28,35). Dou fé. Curitiba, 28 de maio de 2001. (a) _____ OFICIAL DO REGISTRO.

a/r

R.11/12.198 - Prot. 219.755, de 28/05/2001 - Consoante Mandado, expedido pelo Juízo de Direito da Primeira (1ª) Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas desta Comarca de Curitiba, em 10 de julho de 1998, nos Autos sob nº 27.959/98, de Executivo Fiscal, movido pelo MUNICÍPIO DE CURITIBA contra MACOPAR - INDÚSTRIA DE MANILHAS DE CONCRETO PARANÁ LTDA. e Auto de Penhora e Depósito, lavrado em 28 de março de 2001, dos quais ficam cópias arquivadas neste Ofício, efetua-se o registro da PENHORA da PARTE IDEAL correspondente a 5/8 (cinco oitavos), do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade da executada MACOPAR - INDÚSTRIA DE MANILHAS DE CONCRETO PARANÁ LTDA. (conforme registro 7), para garantia do pagamento do débito exequendo no valor de R\$-311,88 (trezentos e onze reais e oitenta e oito centavos), em 01.06.1998. (FUNREJUS R\$-0,62. Custas: 378 VRC = R\$-28,35). Dou fé. Curitiba, 28 de maio de 2001. (a) Padre OFICIAL DO REGISTRO. a/r

R.12/12.198 - Prot. 219.757, de 28/05/2001 - Consoante Mandado, expedido pelo Juízo de Direito da Primeira (1ª) Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas desta Comarca de Curitiba, em 10 de julho de 1998, nos Autos sob nº 27.967/98, de Executivo Fiscal, movido pelo MUNICÍPIO DE CURITIBA contra JOSÉ SZYCKTA e Auto de Penhora e Depósito, lavrado em 28 de março de 2001, dos quais ficam cópias arquivadas neste Ofício, efetua-se o registro da PENHORA da PARTE IDEAL correspondente a 5/8 (cinco oitavos), do imóvel objeto da presente matrícula, para garantia do pagamento do débito exequendo no valor de R\$-316,51 (trezentos e dezesseis reais e cinquenta e um centavos), em 01.06.1998. (FUNREJUS R\$-0,63. Custas: 378 VRC = R\$-28,35). Dou fé. Curitiba, 28 de maio de 2001. (a)

 OFICIAL DO REGISTRO.

a/r

R.13/12.198 - Prot. 219.758, de 28/05/2001 - Consoante Mandado, expedido pelo Juízo de Direito da Primeira (1ª) Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas desta Comarca de Curitiba, em 16 de julho de 1998, nos Autos sob nº 28.359/98, de Executivo Fiscal, movido pelo MUNICÍPIO DE CURITIBA contra ADINOR OLIVETO e Auto de Penhora e Depósito, lavrado em 28 de março de 2001, dos quais ficam cópias arquivadas neste Ofício, efetua-se o registro da **PARTE IDEAL correspondente a 5/8 (cinco oitavos)**, do imóvel objeto da

RUBRICA

FICHA

12.198/3

CONTINUAÇÃO

presente matrícula, para garantia do pagamento do débito exequendo no valor de R\$-589,14 (quinhentos e oitenta e nove reais e quatorze centavos), em 01.06.1998. (FUNREJUS R\$-1,17. Custas: 378 VRC = R\$-28,35). Dou fé. Curitiba, 28 de maio de 2001. (a) Pauline OFICIAL DO REGISTRO. a/r

R.14/12.198 - Prot. 219.762, de 28/05/2001 - Consoante Mandado, expedido pelo Juízo de Direito da Primeira (1ª) Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas desta Comarca de Curitiba, em 16 de julho de 1999, nos Autos sob nº 33.308/99, de Executivo Fiscal, movido pelo MUNICÍPIO DE CURITIBA contra MACOPAR - INDÚSTRIA DE MANILHAS DE CONCRETO PARANÁ LTDA. e Auto de Penhora e Depósito, lavrado em 28 de março de 2001, dos quais ficam cópias arquivadas neste Ofício, efetua-se o registro da PENHORA da PARTE IDEAL correspondente a 5/8 (cinco oitavos), do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade de MACOPAR - INDÚSTRIA DE MANILHAS DE CONCRETO PARANÁ LTDA. (conforme registro 7), para garantia do pagamento do débito exequendo no valor de R\$-2.180,23 (dois mil, cento e oitenta reais e vinte e três centavos), em 28.05.1999. (FUNREJUS R\$-4,36. Custas: 378 VRC = R\$-28,35). Dou fé. Curitiba, 28 de maio de 2001. (a) Pauline OFICIAL DO REGISTRO. a/r

R.15/12.198 - Prot. 219.763, de 28/05/2001 - Consoante Mandado, expedido pelo Juízo de Direito da Primeira (1ª) Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas desta Comarca de Curitiba, em 16 de julho de 1999, nos Autos sob nº 33.307/99, de Executivo Fiscal, movido pelo MUNICÍPIO DE CURITIBA contra MACOPAR - INDÚSTRIA DE MANILHAS DE CONCRETO PARANÁ LTDA. e Auto de Penhora e Depósito, lavrado em 28 de março de 2001, dos quais ficam cópias arquivadas neste Ofício, efetua-se o registro da PENHORA da PARTE IDEAL correspondente a 5/8 (cinco oitavos), do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade de MACOPAR - INDÚSTRIA DE MANILHAS DE CONCRETO PARANÁ LTDA. (conforme registro 7), para garantia do pagamento do débito exequendo no valor de R\$-360,15 (trezentos e sessenta reais e quinze centavos), em 28.05.1999. (FUNREJUS R\$-0,72. Custas: 378 VRC = R\$-28,35). Dou fé. Curitiba, 28 de maio de 2001. (a) Pauline OFICIAL DO REGISTRO. a/r

R.16/12.198 - Prot. 219.769, de 28/05/2001 - Consoante Mandado, expedido pelo Juízo de Direito da Primeira (1ª) Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas desta Comarca de Curitiba, em 11 de julho de 2000, nos Autos sob nº 38.858/2000, de Executivo Fiscal, movido pelo MUNICÍPIO DE CURITIBA contra MACOPAR - INDÚSTRIA DE MANILHAS DE CONCRETO PARANÁ LTDA. e Auto de Penhora e Depósito, lavrado em 28 de março de 2001, dos quais ficam cópias arquivadas neste Ofício, efetua-se o registro da PENHORA da PARTE IDEAL correspondente a 5/8 (cinco oitavos), do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade de MACOPAR - INDÚSTRIA DE MANILHAS DE CONCRETO PARANÁ LTDA. (conforme registro 7), para garantia do pagamento do débito exequendo no valor de R\$-5.338,46 (cinco mil, trezentos e trinta e oito reais e quarenta e seis centavos), em 26.06.2000. (FUNREJUS R\$-10,67. Custas: 378 VRC = R\$-28,35). Dou fé. Curitiba, 28 de maio de 2001. (a) Pauline OFICIAL DO REGISTRO. RB.

SEGUE

CONTINUAÇÃO

R.17/12.198 - Prot. 219.770, de 28/05/2001 - Consoante Mandado, expedido pelo Juízo de Direito da Primeira (1ª) Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas desta Comarca de Curitiba, em 21 de julho de 2000, nos Autos sob nº 39.467/2000, de Executivo Fiscal, movido pelo MUNICÍPIO DE CURITIBA contra MACOPAR - INDÚSTRIA DE MANILHAS DE CONCRETO PARANÁ LTDA. e Auto de Penhora e Depósito, lavrado em 28 de março de 2001, dos quais ficam cópias arquivadas neste Ofício, efetua-se o registro da PENHORA da PARTE IDEAL correspondente a 5/8 (cinco oitavos), do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade de MACOPAR - INDÚSTRIA DE MANILHAS DE CONCRETO PARANÁ LTDA. (conforme registro 7), para garantia do pagamento do débito exequendo no valor de R\$-322,46 (trezentos e vinte e dois reais e quarenta e seis centavos), em 29.06.2000. (FUNREJUS R\$-0,64. Custas: 378 VRC = R\$-28,35). Dou fé. Curitiba, 28 de maio de 2001. (a) Pauline a/r
OFICIAL DO REGISTRO.

R.18/12.198 - Prot. 219.771, de 28/05/2001 - Consoante Mandado, expedido pelo Juízo de Direito da Primeira (1ª) Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas desta Comarca de Curitiba, em 21 de julho de 2000, nos Autos sob nº 39.473/2000, de Executivo Fiscal, movido pelo MUNICÍPIO DE CURITIBA contra SILVESTRE SZYCKTA e Auto de Penhora e Depósito, lavrado em 28 de março de 2001, dos quais ficam cópias arquivadas neste Ofício, efetua-se o registro da PENHORA da PARTE IDEAL correspondente a 5/8 (cinco oitavos), do imóvel objeto da presente matrícula, para garantia do pagamento do débito exequendo no valor de R\$-408,56 (quatrocentos e oito reais e cinquenta e seis centavos), em 29.06.2000. (FUNREJUS R\$-0,81. Custas: 378 VRC = R\$-28,35). Dou fé. Curitiba, 28 de maio de 2001. (a) Pauline a/r
OFICIAL DO REGISTRO.

R.19/12.198 - Prot. 219.772, de 28/05/2001 - Consoante Mandado, expedido pelo Juízo de Direito da Primeira (1ª) Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas desta Comarca de Curitiba, em 28 de julho de 2000, nos Autos sob nº 40.063/2000, de Executivo Fiscal, movido pelo MUNICÍPIO DE CURITIBA contra ADINOR OLIVETO e Auto de Penhora e Depósito, lavrado em 28 de março de 2001, dos quais ficam cópias arquivadas neste Ofício, efetua-se o registro da PENHORA da PARTE IDEAL correspondente a 5/8 (cinco oitavos), do imóvel objeto da presente matrícula, para garantia do pagamento do débito exequendo no valor de R\$-571,86 (quinhentos e setenta e um reais e oitenta e seis centavos), em 03.07.2000. (FUNREJUS R\$-1,14. Custas: 378 VRC = R\$-28,35). Dou fé. Curitiba, 28 de maio de 2001. (a) Pauline OFICIAL DO REGISTRO. - RB.

R-20/12.198 - Prot. 221.883, de 12/07/2001 - Consoante Ofício nº 2.817/2001, do Juízo de Direito da Terceira (3ª) Vara da Fazenda Pública desta Comarca de Curitiba, expedido em 06 de julho de 2001, nos Autos sob nº 33.273, de Executivo Fiscal, movida pelo MUNICÍPIO DE CURITIBA contra JOSÉ SZYCKTA, que fica arquivado neste Ofício, efetua-se o registro da PENHORA da PARTE IDEAL correspondente a 5/8 (cinco oitavos) do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade de MACOPAR - INDÚSTRIA DE MANILHAS DE CONCRETO PARANÁ LTDA., para garantia do pagamento do débito exequendo no valor de

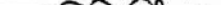
- RUBRICA

- FICHA -

12.198/4

- CONTINUAÇÃO

R\$-304,06 (trezentos e quatro reais e seis centavos), decorrente da Dívida Ativa nº 3.375/99, referente ao IPTU/99. (FUNREJUS: R\$-0,60. Custas: 378 VRC = R\$-28,35). Dou fé. Curitiba, 12 de julho de 2001.

(a)  OFICIAL DO REGISTRO.

R-21/12.198 - Prot. 221.884, de 12/07/2001 - Consoante Ofício nº 2.819/2001, do Juízo de Direito da Terceira (3ª) Vara da Fazenda Pública desta Comarca de Curitiba, expedido em 06 de julho de 2001, nos Autos sob nº 27.932, de Executivo Fiscal, movida pelo MUNICÍPIO DE CURITIBA contra SILVESTRE SZYCHTA, que fica arquivado neste Ofício, efetua-se o registro da PENHORA da PARTE IDEAL correspondente a 5/8 (cinco oitavos) do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade de MACOPAR - INDÚSTRIA DE MANILHAS DE CONCRETO PARANÁ LTDA., para garantia do pagamento do débito exequendo no valor de R\$-305,12 (trezentos e cinco reais e doze centavos), decorrente da Dívida Ativa nº 6.315/98, referente ao IPTU/96/97. (FUNREJUS: R\$-0,61. Custas: 378 VRC = R\$-28,35). Dou fé. Curitiba, 12 de julho de 2001. (a) _____ am

R-22/12.198 - Prot. 221.885, de 12/07/2001 - Consoante Ofício nº 2.820/2001, do Juízo de Direito da Terceira (3ª) Vara da Fazenda Pública desta Comarca de Curitiba, expedido em 06 de julho de 2001, nos Autos sob nº 39.474, de Executivo Fiscal, movida pelo MUNICÍPIO DE CURITIBA contra LEONARDO SZYCKTA, que fica arquivado neste Ofício, efetua-se o registro da PENHORA da PARTE IDEAL correspondente a 5/8 (cinco oitavos) do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade de MACOPAR - INDÚSTRIA DE MANILHAS DE CONCRETO PARANÁ LTDA., para garantia do pagamento do débito exequendo no valor de R\$-403,85 (quatrocentos e três reais e oitenta e cinco centavos), decorrente da Dívida Ativa nº 4.028/2000, referente ao IPTU/98/99. (FUNREJUS: R\$-0,80. Custas: 378 VRC = R\$-28,35). Dou fé. Curitiba, 12 de julho de 2001. (a)

Marcos OFICIAL DO REGISTRO.

R-23/12.198 - Prot. 222.140, de 17/07/2001 - Consoante Ofício nº 2.797/2001, do Juízo de Direito da Quarta (4ª) Vara da Fazenda Pública desta Comarca de Curitiba, expedido em 09 de julho de 2001, nos Autos sob nº 22.386/1997, de Executivo Fiscal, movida pelo MUNICÍPIO DE CURITIBA contra MACOPAR - INDÚSTRIA DE MANILHAS DE CONCRETO PARANÁ LTDA. e cópia do Auto de Penhora e Depósito, lavrado em 28 de março de 2001, que ficam cópias arquivadas neste Ofício, efetua-se o registro da PENHORA da PARTE IDEAL correspondente a 5/8 (cinco oitavos), do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade de MACOPAR - INDÚSTRIA DE MANILHAS DE CONCRETO PARANÁ LTDA. (conforme registro 7), para garantia do pagamento do débito exequendo. (Custas: 1.293,60 VRC = R\$-97,02). Dou fé. Curitiba, 17 de julho de 2001. (a)

 OFICIAL DO REGISTRO.

R-24/12.198 - Prot. 222.141, de 17/07/2001 - Consoante Ofício nº 2.727/2001, do Juízo de Direito da Quarta (4ª) Vara da Fazenda Pública desta Comarca de Curitiba, expedido em 06 de julho de 2001, nos Autos sob nº 28.052/1998, de Executivo Fiscal, movida pelo

— SEGUE

CONTINUAÇÃO

MUNICÍPIO DE CURITIBA contra AUGUSTO SZYCKTA. e cópia do Auto de Penhora e Depósito, lavrado em 28 de março de 2001, que ficam cópias arquivadas neste Ofício, efetua-se o registro da PENHORA da PARTE IDEAL correspondente a 5/8 (cinco oitavos), do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade de MACOPAR - INDÚSTRIA DE MANILHAS DE CONCRETO PARANÁ LTDA. (conforme registro 7), para garantia do pagamento do débito exequendo. (Custas: 1.293,60 VRC = R\$-97,02). Dou fé. Curitiba, 17 de julho de 2001. (a)

ppolere OFICIAL DO REGISTRO.
am

R-25/12.198 - Prot. 222.142, de 17/07/2001 - Consoante Ofício nº 2.710/2001, do Juízo de Direito da Quarta (4ª) Vara da Fazenda Pública desta Comarca de Curitiba, expedido em 06 de julho de 2001, nos Autos sob nº 28.775/1998, de Executivo Fiscal, movida pelo MUNICÍPIO DE CURITIBA contra ADINOR OLIVETO. e cópia do Auto de Penhora e Depósito, lavrado em 28 de março de 2001, que ficam cópias arquivadas neste Ofício, efetua-se o registro da PENHORA da PARTE IDEAL correspondente a 5/8 (cinco oitavos), do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade de MACOPAR - INDÚSTRIA DE MANILHAS DE CONCRETO PARANÁ LTDA. (conforme registro 7), para garantia do pagamento do débito exequendo. (Custas: 1.293,60 VRC = R\$-97,02). Dou fé. Curitiba, 17 de julho de 2001. (a)

ppolere OFICIAL DO REGISTRO.
am

R-26/12.198 - Prot. 222.143, de 17/07/2001 - Consoante Ofício nº 2.701/2001, do Juízo de Direito da Quarta (4ª) Vara da Fazenda Pública desta Comarca de Curitiba, expedido em 06 de julho de 2001, nos Autos sob nº 33.412/1999, de Executivo Fiscal, movida pelo MUNICÍPIO DE CURITIBA contra MACOPAR - INDÚSTRIA DE MANILHAS DE CONCRETO PARANÁ LTDA. e cópia do Auto de Penhora e Depósito, lavrado em 28 de março de 2001, que ficam cópias arquivadas neste Ofício, efetua-se o registro da PENHORA da PARTE IDEAL correspondente a 5/8 (cinco oitavos), do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade de MACOPAR - INDÚSTRIA DE MANILHAS DE CONCRETO PARANÁ LTDA. (conforme registro 7), para garantia do pagamento do débito exequendo. (Custas: 1.293,60 VRC = R\$-97,02). Dou fé. Curitiba, 17 de julho de 2001. (a)

ppolere OFICIAL DO REGISTRO.
am

R-27/12.198 - Prot. 222.144, de 17/07/2001 - Consoante Ofício nº 2.701/2001, do Juízo de Direito da Quarta (4ª) Vara da Fazenda Pública desta Comarca de Curitiba, expedido em 06 de julho de 2001, nos Autos sob nº 33.410/1999, de Executivo Fiscal, movida pelo MUNICÍPIO DE CURITIBA contra MACOPAR - INDÚSTRIA DE MANILHAS DE CONCRETO PARANÁ LTDA. e cópia do Auto de Penhora e Depósito, lavrado em 28 de março de 2001, que ficam cópias arquivadas neste Ofício, efetua-se o registro da PENHORA da PARTE IDEAL correspondente a 5/8 (cinco oitavos), do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade de MACOPAR - INDÚSTRIA DE MANILHAS DE CONCRETO PARANÁ LTDA. (conforme registro 7), para garantia do pagamento do débito exequendo. (Custas: 1.293,60 VRC = R\$-97,02). Dou fé. Curitiba, 17 de julho de 2001. (a)

ppolere OFICIAL DO REGISTRO.
am

RUBRICA

FICHA

12.198/5

CONTINUAÇÃO

R-28/12.198 - Prot. 222.145, de 17/07/2001 - Consoante Ofício nº 2.584/2001, do Juízo de Direito da Quarta (4ª) Vara da Fazenda Pública desta Comarca de Curitiba, expedido em 29 de junho de 2001, nos Autos sob nº 33.867/1999, de Executivo Fiscal, movida pelo MUNICÍPIO DE CURITIBA contra ADINOR OLIVETO, e cópia do Auto de Penhora e Depósito, lavrado em 28 de março de 2001, que ficam cópias arquivadas neste Ofício, efetua-se o registro da PENHORA da PARTE IDEAL correspondente a 5/8 (cinco oitavos), do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade de MACOPAR - INDÚSTRIA DE MANILHAS DE CONCRETO PARANÁ LTDA. (conforme registro 7), para garantia do pagamento do débito exequendo. (Custas: 1.293,60 VRC = R\$-97,02). Dou fé. Curitiba, 17 de julho de 2001. (a)

ppare OFICIAL DO REGISTRO.

am

R-29/12.198 - Prot. 222.223, de 19/07/2001 - Consoante Ofício nº 2.875/2001, do Juízo de Direito da Terceira (3ª) Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas desta Comarca de Curitiba, expedido em 09 de julho de 2001, nos Autos sob nº 39.227, de Executivo Fiscal, movida pelo MUNICÍPIO DE CURITIBA contra ADINOR OLIVETO, que fica arquivado neste Cartório, efetua-se o registro da PENHORA da PARTE IDEAL correspondente a 5/8 (cinco oitavos) do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade de MACOPAR - INDÚSTRIA DE MANILHAS DE CONCRETO PARANÁ LTDA., para garantia do pagamento do débito exequendo no valor de R\$-370,62 (trezentos e setenta reais e sessenta e dois centavos), decorrente da Dívida Ativa nº 3.781/2000, referente ao IPTU/99. (FUNREJUS: R\$-0,74. Custas: 378 VRC = R\$-28,35). Dou fé. Curitiba, 19 de julho de 2001. (a)

ppare OFICIAL DO REGISTRO.

am

R-30/12.198 - Prot. 222.613, de 26/07/2001 - Consoante Ofício nº 323/2001/EF, do Juízo de Direito da Primeira (1ª) Vara da Fazenda Pública desta Comarca de Curitiba, expedido em 25 de junho de 2001, nos Autos sob nº 33.308/99, de Executivo Fiscal, movido pelo MUNICÍPIO DE CURITIBA contra MACOPAR - INDÚSTRIA DE MANILHAS DE CONCRETO PARANÁ LTDA. e outros e cópia do Auto de penhora e Depósito, lavrado em 28.03.2001, que ficam arquivados neste Cartório, efetua-se o registro da PENHORA da PARTE IDEAL correspondente a 5/8 (cinco oitavos) do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade da executada, Macopar - Indústria de Manilhas de Concreto Paraná Ltda., para garantia do pagamento do débito exequendo. (Custas: 1.293,60 VRC = R\$-97,02). Dou fé. Curitiba, 26 de julho de 2001. (a)

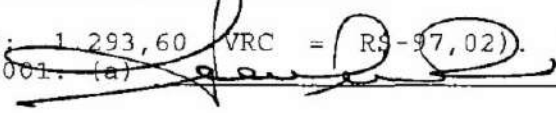
ppare OFICIAL DO REGISTRO.

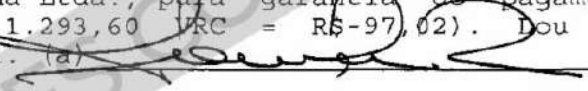
am

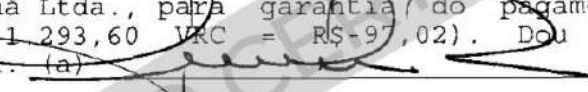
R-31/12.198 - Prot. 222.614, de 26/07/2001 - Consoante Ofício nº 324/2001/EF, do Juízo de Direito da Primeira (1ª) Vara da Fazenda Pública desta Comarca de Curitiba, expedido em 25 de junho de 2001, nos Autos sob nº 33.307/99, de Executivo Fiscal, movido pelo MUNICÍPIO DE CURITIBA contra MACOPAR - INDÚSTRIA DE MANILHAS DE CONCRETO PARANÁ LTDA. e outros e cópia do Auto de penhora e Depósito, lavrado em 28.03.2001, que ficam arquivados neste Cartório, efetua-se o registro da PENHORA da PARTE IDEAL correspondente a 5/8 (cinco oitavos) do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade da executada, Macopar - Indústria de Manilhas de Concreto Paraná Ltda., para garantia do pagamento

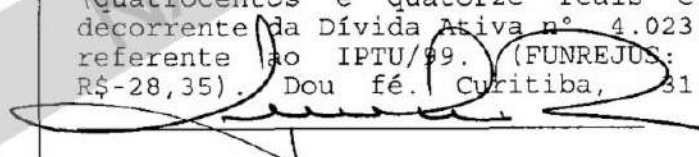
SEQUE

CONTINUAÇÃO

débito exequendo. (Custas: 1.293,60 VRC = R\$-97,02). Dou fé
Curitiba, 26 de julho de 2001. (a) 
OFICIAL DO REGISTRO. am

R-32/12.198 - Prot. 222.615, de 26/07/2001 - Consoante Ofício nº 325/2001/EF, do Juízo de Direito da Primeira (1ª) Vara da Fazenda Pública desta Comarca de Curitiba, expedido em 25 de junho de 2001, nos Autos sob nº 34.093/99, de Executivo Fiscal, movido pelo MUNICÍPIO DE CURITIBA contra ADINOR OLIVETO e outros e cópia do Auto de penhora e Depósito, lavrado em 28.03.2001, que ficam arquivados neste Cartório, efetua-se o registro da PENHORA da PARTE IDEAL correspondente a 5/8 (cinco oitavos) do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade de Macopar - Indústria de Manilhas de Concreto Paraná Ltda., para garantia do pagamento débito exequendo. (Custas: 1.293,60 VRC = R\$-97,02). Dou fé.
Curitiba, 26 de julho de 2001. (a) 
OFICIAL DO REGISTRO. am

R-33/12.198 - Prot. 222.616, de 26/07/2001 - Consoante Ofício nº 332/2001/EF, do Juízo de Direito da Primeira (1ª) Vara da Fazenda Pública desta Comarca de Curitiba, expedido em 25 de junho de 2001, nos Autos sob nº 34.092/99, de Executivo Fiscal, movido pelo MUNICÍPIO DE CURITIBA contra ADINOR OLIVETO e outros e cópia do Auto de penhora e Depósito, lavrado em 28.03.2001, que ficam arquivados neste Cartório, efetua-se o registro da PENHORA da PARTE IDEAL correspondente a 5/8 (cinco oitavos) do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade de Macopar - Indústria de Manilhas de Concreto Paraná Ltda., para garantia do pagamento débito exequendo. (Custas: 1.293,60 VRC = R\$-97,02). Dou fé.
Curitiba, 26 de julho de 2001. (a) 
OFICIAL DO REGISTRO. am

R-34/12.198 - Prot. 222.800, de 31/07/2001 - Consoante Ofício nº 2.986/2001, do Juízo de Direito da Terceira (3ª) Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas desta Comarca de Curitiba, expedido em 23 de julho de 2001, nos Autos sob nº 39.469, de Executivo Fiscal, movido pelo MUNICÍPIO DE CURITIBA contra MACOPAR - INDÚSTRIA DE MANILHAS DE CONCRETO PARANÁ LTDA., que fica arquivado neste Ofício, efetua-se o registro da PENHORA da PARTE IDEAL correspondente a 5/8 (cinco oitavos) do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade da executada, para garantia do pagamento do débito exequendo no valor de R\$-414,87 (quatrocentos e quatorze reais e oitenta e sete centavos), decorrente da Dívida Ativa nº 4.023, de 29 de junho de 2000, referente ao IPTU/99. (FUNREJUS: R\$-0,82. Custas: 378 VRC = R\$-28,35). Dou fé. Curitiba, 31 de julho de 2001. (a) 
OFICIAL DO REGISTRO. am

R-35/12.198 - Prot. 222.812, de 31/07/2001 - Consoante Ofício nº 2.985/2001, do Juízo de Direito da Terceira (3ª) Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas desta Comarca de Curitiba, expedido em 23 de julho de 2001, nos Autos sob nº 22.248, de Executivo Fiscal, movido pelo MUNICÍPIO DE CURITIBA contra MACOPAR - INDÚSTRIA DE MANILHAS DE CONCRETO PARANÁ LTDA., que fica arquivado neste Ofício, efetua-se o registro da PENHORA da PARTE IDEAL correspondente a 5/8 (cinco oitavos) do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade da executada, para

FUBRICA

FICHA

12.198/6

CONTINUAÇÃO

garantia do pagamento do débito exequendo no valor de R\$-2.655,13 (dois mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e treze centavos), decorrente da Dívida Ativa nº 2.210, de 25 de abril de 1997, referente ao IPTU/96. (FUNREJUS: R\$-5,31. Custas: 378 VRC = R\$-28,35). Dou fé. Curitiba, 31 de julho de 2001. (a)

OFICIAL DO REGISTRO.
am

R-36/12.198 - Prot. 222.813, de 31/07/2001 - Consoante Ofício nº 2.988/2001, do Juízo de Direito da Terceira (3ª) Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas desta Comarca de Curitiba, expedido em 23 de julho de 2001, nos Autos sob nº 27.925, de Executivo Fiscal, movido pelo MUNICÍPIO DE CURITIBA contra MACOPAR - INDÚSTRIA DE MANILHAS DE CONCRETO PARANÁ LTDA., que fica arquivado neste Ofício, efetua-se o registro da PENHORA da PARTE IDEAL correspondente a 5/8 (cinco oitavos) do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade da executada, para garantia do pagamento do débito exequendo no valor de R\$-2.676,62 (dois mil, seiscentos e setenta e seis reais e sessenta e dois centavos) decorrente da Dívida Ativa nº 6.308, de 01 de junho de 1998, referente ao IPTU/97. (FUNREJUS: R\$-5,35. Custas: 378 VRC = R\$-28,35). Dou fé. Curitiba, 31 de julho de 2001. (a)

OFICIAL DO REGISTRO.
am

R-37/12.198 - Prot. 222.814, de 31/07/2001 - Consoante Ofício nº 2.987/2001, do Juízo de Direito da Terceira (3ª) Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas desta Comarca de Curitiba, expedido em 23 de julho de 2001, nos Autos sob nº 22.247, de Executivo Fiscal, movido pelo MUNICÍPIO DE CURITIBA contra MACOPAR - INDÚSTRIA DE MANILHAS DE CONCRETO PARANÁ LTDA., que fica arquivado neste Ofício, efetua-se o registro da PENHORA da PARTE IDEAL correspondente a 5/8 (cinco oitavos) do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade da executada, para garantia do pagamento do débito exequendo no valor de R\$-384,15 (trezentos e oitenta e quatro reais e quinze centavos), decorrente da Dívida Ativa nº 2.209, de 25 de abril de 1997, referente ao IPTU/96. (FUNREJUS: R\$-0,76. Custas: 378 VRC = R\$-28,35). Dou fé. Curitiba, 31 de julho de 2001. (a)

OFICIAL DO REGISTRO.

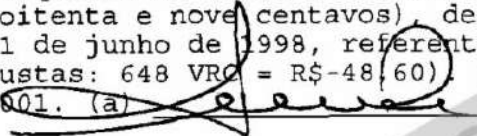
R-38/12.198 - Prot. 223.619, de 13/08/2001 - Consoante Ofício nº 3.248/2001, do Juízo de Direito da Terceira (3ª) Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas desta Comarca de Curitiba, expedido em 08 de agosto de 2001, nos Autos sob nº 27.927, de Executivo Fiscal, movido pelo MUNICÍPIO DE CURITIBA contra MACOPAR - INDÚSTRIA DE MANILHAS DE CONCRETO PARANÁ LTDA., que fica arquivado neste Ofício, efetua-se o registro da PENHORA da PARTE IDEAL correspondente a 5/8 (cinco oitavos) do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade da executada, para garantia do pagamento do débito exequendo no valor de R\$-657,72 (seiscentos e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos), decorrente da Dívida Ativa nº 6.310, referente ao IPTU 96/97. (FUNREJUS: R\$-1,31. Custas: 378 VRC = R\$-28,35). Dou fé. Curitiba, 13 de agosto de 2001. (a)

OFICIAL DO

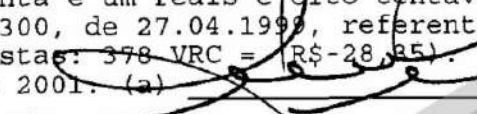
am

SEQUE

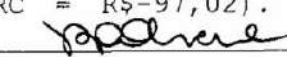
CONTINUAÇÃO

R-39/12.198 - Prot. 224.249, de 20/08/2001 - Consoante Ofício n° 3.333/2001, do Juízo de Direito da Terceira (3ª) Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas desta Comarca de Curitiba, expedido em 13 de agosto de 2001, nos Autos sob n° 27.926, de Execução Fiscal, movido pelo MUNICÍPIO DE CURITIBA contra MACOPAR - INDÚSTRIA DE MANILHAS DE CONCRETO PARANÁ LTDA., que fica arquivado neste Ofício, efetua-se o registro da PENHORA da PARTE IDEAL correspondente a 5/8 (cinco oitavos) do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade da executada, para garantia do pagamento do débito exequendo no valor de R\$-6.501,89 (seis mil, quinhentos e um reais e oitenta e nove centavos), decorrente da Dívida Ativa n° 6.309, de 01 de junho de 1998, referente ao IPTU 97. (FUNREJUS: R\$-13,00. Custas: 648 VRC = R\$-48,60). Dou fé. Curitiba, 20 de agosto de 2001. (a)  OFICIAL DO REGISTRO.

67 am

R-40/12.198 - Prot. 225.251, de 05/09/2001 - Consoante Ofício n° 3.421/2001, do Juízo de Direito da Terceira (3ª) Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas desta Comarca de Curitiba, expedido em 16 de agosto de 2001, nos Autos sob n° 32.700, de Execução Fiscal, movida pelo MUNICÍPIO DE CURITIBA contra ADINOR OLIVETO, que fica arquivado neste Cartório, efetua-se o registro da PENHORA da PARTE IDEAL correspondente a 5/8 (cinco oitavos) do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade de MACOPAR - INDÚSTRIA DE MANILHAS DE CONCRETO PARANÁ LTDA., para garantia do pagamento do débito exequendo no valor de R\$-2.131,08 (dois mil, cento e trinta e um reais e oito centavos), decorrente da Dívida Ativa n° 1.300, de 27.04.1998, referente ao IPTU/1998. (FUNREJUS: R\$-4,26. Custas: 378 VRC = R\$-28,85). Dou fé. Curitiba, 05 de setembro de 2001. (a)  OFICIAL DO REGISTRO.

67 am

R-41/12.198 - Prot. 227.395, de 24/10/2001 - Consoante Mandado de Intimação, Penhora e Avaliação, expedido nesta Capital, em 03 de setembro de 2001, pelo Juízo Federal da Terceira (3ª) Vara de Execuções Fiscais da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado do Paraná, extraído do Processo n° 99/33137-3, de Execução Fiscal, movida pela FAZENDA NACIONAL contra MACOPAR - INDÚSTRIA DE MANILHAS DE CONCRETO PARANÁ LTDA. e Auto de Penhora e Depósito Particular, lavrado em 22 de outubro de 2001, que ficam, por cópias, arquivados neste Ofício, efetua-se o registro da PENHORA da parte ideal correspondente a 5/8 (cinco oitavos) do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade da executada, para garantia do pagamento do débito exequendo no valor de R\$-196.423,61 (cento e noventa e seis mil, quatrocentos e vinte e três reais e sessenta e um centavos), em 06/2000, e demais acréscimos legais. (Custas: 1.293,60 VRC = R\$-97,02). Dou fé. Curitiba, 24 de outubro de 2001. (a)  OFICIAL DO REGISTRO

67 am

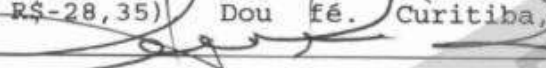
R-42/12.198 - Prot. 238.968, de 05/07/2002 - Consoante Ofício n° 1.897/2002, do Juízo de Direito da Quarta (4ª) Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas desta Comarca de Curitiba, expedido em 22 de abril de 2002, nos Autos sob n° 28.044/1998, de


 RUBRICA

 FICHA
 12.198/7

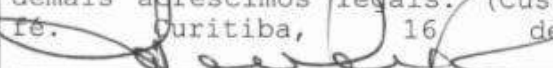
CONTINUAÇÃO

Executivo Fiscal, movido pelo MUNICÍPIO DE CURITIBA contra MACOPAR - INDÚSTRIA DE MANILHAS DE CONCRETO PARANÁ LTDA. e cópia do Auto de Penhora e Depósito, lavrado em 28 de março de 2001, que ficam arquivados neste Cartório, efetua-se o registro da **PENHORA** da **PARTE IDEAL correspondente a 5/8 (cinco oitavos)** do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade da executada, para garantia do pagamento do débito exequendo. (Custas: 378 VRC = R\$-28,35) Dou fé. Curitiba, 05 de julho de 2002. (a)

 OFICIAL DO REGISTRO.

am

R-43/12.198 - Prot. 271.189, de 15/07/2004 - Consoante Mandado de Reforço de Penhora, Avaliação e Intimação, expedido nesta Capital, em 26 de fevereiro de 2004, pelo Juízo Federal da Terceira (3ª) Vara das Execuções Fiscais da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado do Paraná, extraído dos Autos sob nº 2000.70.00.026538-1 e apensos 2001.70.00.010357-9, 2001.70.00.010359-2 e 2001.70.00.010365-8, de Execução Fiscal, movida pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS contra MACOPAR - INDÚSTRIA DE MANILHAS DE CONCRETO PARANÁ LTDA., e Auto de Penhora e Depósito, lavrado em 13 de julho de 2004, que ficam, por cópias, arquivados neste Cartório, efetua-se o registro da **PENHORA** da **PARTE IDEAL correspondente a 5/8 (cinco oitavos)** do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade da executada, para garantia do pagamento dos débitos exequendos nos valores de R\$-11.372,31 (onze mil, trezentos e setenta e dois reais e trinta e um centavos), em 10/2000, e R\$-165.686,57 (cento e sessenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e seis reais e cinquenta e sete centavos), em 04/2001, e demais acréscimos legais. (Custas: 1.293,60 VRC = R\$-135,82). Dou fé. Curitiba, 16 de julho de 2004. (a)

 OFICIAL DO REGISTRO.

am

AV-44/12.198 - Prot. 271.189, de 15/07/2004 - Procede-se a esta AVERBAÇÃO para fazer constar que, em decorrência da constrição constante do registro 43 (quarenta e três), a **PARTE IDEAL correspondente a 5/8 (cinco oitavos)** do imóvel objeto da presente matrícula de propriedade da Macopar - Indústria de Manilhas de Concreto do Paraná Ltda., tornou-se **INDISPONÍVEL** a vista do disposto no artigo 53, § 1º, da Lei nº 8.212, de 24.07.1991. (Custas: 60 VRC = R\$-6,30). Dou fé. Curitiba, 16 de julho de 2004. (a)

 OFICIAL DO REGISTRO.

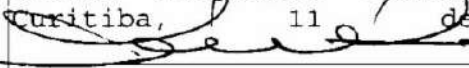
sam

R-45/12.198 - Prot. 339.446, de 02/07/2008 - Consoante Ofício nº 18/2008 do Juízo de Direito da Segunda (2ª) Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas desta Comarca de Curitiba, expedido em 03 de abril de 2008, nos Autos sob nº 66684/2005, de Execução Fiscal, movido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA contra MACOPAR - INDÚSTRIA DE MANILHAS DE CONCRETO PARANÁ LTDA., que fica arquivado neste Ofício, efetua-se o registro da **PENHORA** do

SEGUE

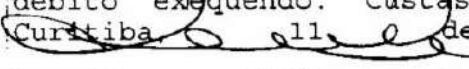
CONTINUAÇÃO

imóvel objeto da presente matrícula, para garantia do pagamento do débito exequendo. Custas: 1.293,60 VRC = R\$-135,82). Dou fé. Curitiba, 11 de julho de 2008. (a)

 OFICIAL DO REGISTRO.

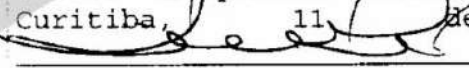
EA

R-46/12.198 - Prot. 339.447, de 02/07/2008 - Consoante Ofício nº 17/2008 do Juízo de Direito da Segunda (2ª) Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas desta Comarca de Curitiba, expedido em 03 de abril de 2008, nos Autos sob nº 66680/2005, de Execução Fiscal, movido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA contra MACOPAR - INDÚSTRIA DE MANILHAS DE CONCRETO PARANÁ LTDA., que fica arquivado neste Ofício, efetua-se o registro da PENHORA do imóvel objeto da presente matrícula, para garantia do pagamento do débito exequendo. Custas: 1.293,60 VRC = R\$-135,82). Dou fé. Curitiba, 11 de julho de 2008. (a)

 OFICIAL DO REGISTRO.

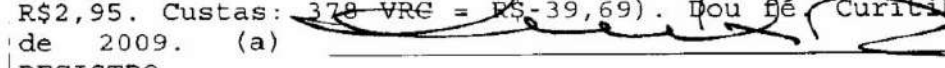
EA

R-47/12.198 - Prot. 339.451, de 02/07/2008 - Consoante Ofício nº 40/2008 do Juízo de Direito da Segunda (2ª) Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas desta Comarca de Curitiba, expedido em 03 de abril de 2008, nos Autos sob nº 66686/2005, de Execução Fiscal, movido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA contra MACOPAR - INDÚSTRIA DE MANILHAS DE CONCRETO PARANÁ LTDA., que fica arquivado neste Ofício, efetua-se o registro da PENHORA do imóvel objeto da presente matrícula, para garantia do pagamento do débito exequendo. Custas: 1.293,60 VRC = R\$-135,82). Dou fé. Curitiba, 11 de julho de 2008. (a)

 OFICIAL DO REGISTRO.

EA

R-48/12.198 - Prot. 360.141, de 02/07/2009 - Consoante Mandado, expedido pelo Juízo de Direito da Segunda (2ª) Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas desta Comarca de Curitiba, extraído dos Autos sob nº 77.877/2008, de Execução Fiscal, movida pelo MUNICÍPIO DE CURITIBA contra MACOPAR - INDÚSTRIA DE MANILHAS DE CONCRETO PARANÁ LTDA. e Auto de Penhora, Depósito e Avaliação, lavrado em 29 de junho de 2009, que ficam, por cópias, arquivados neste Ofício, efetua-se o registro da PENHORA do imóvel objeto da presente matrícula, para garantia do pagamento do débito exequendo no valor de R\$-1.477,97 (um mil quatrocentos e setenta e sete reais e noventa e sete centavos), em 26 de setembro de 2008. (FUNREJUS R\$2,95. Custas: 378 VRC = R\$-39,69). Dou fé. Curitiba, 07 de julho de 2009. (a)

 OFICIAL DO REGISTRO.

EA

AV-49/12.198 - Prot. 360.776, de 10/07/2009 - Consoante Ofício nº 3635990, do Juízo Federal da Terceira (3ª) Vara Federal das

SEQUE

RUBRICA

FICHA

12.198 / 08F

CONTINUAÇÃO

Execuções Fiscais de Curitiba da Justiça Federal, Seção Judiciária do Paraná, expedido em 18 de junho de 2009, nos Autos sob nº 1999.70.00.033137-3/PR (apensos: 2000.70.00.026538-1, 2001.70.00.010357-9, 2001.70.00.010359-2 e 2001.70.00.010365-8), de Execução Fiscal, em que são, Exequente, UNIÃO - FAZENDA NACIONAL, e, Executada, MACOPAR - INDÚSTRIA DE MANILHAS DE CONCRETO PARANÁ LTDA., que fica arquivado neste Cartório, AVERBA-SE O LEVANTAMENTO da Penhora, objeto do registro 41 (quarenta e um), da presente matrícula, por determinação daquele Juízo, ficando, por consequência, cancelado aquele registro. (Custas: 1.293,60 VRC = R\$-135,82). Dou fé. Curitiba, 30 de julho de 2009. (a)

OFICIAL DO REGISTRO.

EA

R-50/12.198 - Prot. 363.605, de 25/08/2009 - Consoante Mandado, expedido pelo Juízo de Direito da Primeira (1ª) Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas desta Comarca de Curitiba, em 16 de junho de 2006, extraído dos Autos sob nº 66.662/2005, de Execução Fiscal, movida pelo MUNICÍPIO DE CURITIBA contra MACOPAR - INDÚSTRIA DE MANILHAS DE CONCRETO PARANÁ LTDA. e Auto de Arresto, lavrado em 31 de julho de 2009, que ficam, por cópias, arquivados neste Ofício, efetua-se o registro do ARRESTO do imóvel objeto da presente matrícula, para assegurar a execução do débito exequendo no valor de R\$-369,84 (trezentos e sessenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), em 09/12/2005. (FUNREJUS R\$-0,73. Custas: 378 VRC = R\$-39,69). Dou fé. Curitiba, 31 de agosto de 2009. (a)

OFICIAL DO REGISTRO.

EA

R-51/12.198 - Prot. 363.603, de 25/08/2009 - Consoante Mandado, expedido pelo Juízo de Direito da Primeira (1ª) Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas desta Comarca de Curitiba, em 16 de novembro de 2007, extraído dos Autos sob nº 74.233/2007, de Execução Fiscal, movida pelo MUNICÍPIO DE CURITIBA contra MACOPAR - INDÚSTRIA DE MANILHAS DE CONCRETO PARANÁ LTDA. e Auto de Arresto, lavrado em 31 de julho de 2009, que ficam, por cópias, arquivados neste Ofício, efetua-se o registro do ARRESTO do imóvel objeto da presente matrícula, para assegurar a execução do débito exequendo no valor de R\$-1.362,84 (um mil trezentos e sessenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), em 19/09/2007. (FUNREJUS R\$-2,72. Custas: 378 VRC = R\$-39,69). Dou fé. Curitiba, 31 de agosto de 2009. (a)

OFICIAL DO

REGISTRO.

EA

R-52/12.198 - Prot. 363.577, de 25/08/2009 - Consoante Mandado, expedido pelo Juízo de Direito da Primeira (1ª) Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas desta Comarca de Curitiba, em 16 de novembro de 2007, extraído dos Autos sob nº 74.235/2007, de Execução Fiscal, movida pelo MUNICÍPIO DE CURITIBA contra MACOPAR - INDÚSTRIA DE MANILHAS DE CONCRETO PARANÁ LTDA. e Auto de Arresto, lavrado em 31 de julho de 2009, que ficam, por cópias, arquivados neste Ofício, efetua-se o registro do ARRESTO do imóvel objeto da presente matrícula, para assegurar a execução do débito exequendo no valor de R\$-1.150,33 (um mil cento e cinquenta reais e trinta e

SEGUIE

CONTINUAÇÃO
três centavos), em 19/09/2007. (FUNREJUS R\$-2,30. Custas: 378 VRC = R\$-39,69). Dou fé. Curitiba, 31 de agosto de 2009. (a) OFICIAL DO REGISTRO.

EA

AV-53/12.198 - Prot. 380.209, de 25/05/2010 - Consoante Carta de Arrematação expedida pelo Juízo de Direito da Segunda (2ª) Vara da Fazenda Pública do Foro Central desta Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, em 19 de maio de 2010, assinada pelo MM. Juíza de Direito, Dra. Luciane Pereira Ramos, extraída dos Autos sob nº 66.684/2005, de Ação de Execução Fiscal, movida pelo Município de Curitiba contra Macopar - Indústria de Manilhas de Concreto Paraná Ltda., AVERBA-SE O CANCELAMENTO da Penhora objeto do registro 45 (quarenta e cinco), da presente matrícula, em virtude da arrematação de parte ideal do imóvel nos referidos autos, ficando, por consequência, cancelado aquele registro. (Custas: 1.293,60 VRC = R\$-133,82). Dou fé. Curitiba, 23 de junho de 2010. (a) OFICIAL DO REGISTRO.

am

R-54/12.198 - Prot. 380.209, de 25/05/2010 - Consoante Carta de Arrematação expedida pelo Juízo de Direito da Segunda (2ª) Vara da Fazenda Pública do Foro Central desta Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, em 19 de maio de 2010, assinada pelo MM. Juíza de Direito, Dra. Luciane Pereira Ramos, extraída dos Autos sob nº 66.684/2005, de Ação de Execução Fiscal, movida pelo Município de Curitiba contra MACOPAR - INDÚSTRIA DE MANILHAS DE CONCRETO PARANÁ LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rodovia do Café, 5.295 - Campo Comprido, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.120.824/0001-02, uma PARTE IDEAL correspondente a 1.500,00 metros quadrados do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade da executada, havida em maior porção conforme registro 7 (sete), foi transferida em favor de TRACON WH - ESTRUTURAS E MARKETING PROMOCIONAL LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Manoel Ribas, 2632, conj. 03, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.543.133/0001-28, por arrematação nos referidos autos, pelo valor de R\$-70.000,00 (setenta mil reais), sem condições. (ITBI Guia nº 20739, pago sobre o valor de R\$-121.100,00. Dispensada a certidão negativa previdenciária, nos termos do artigo 407, VIII, da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13.11.2009. Apresentada GR-FUNREJUS no valor de R\$-140,00, quitada. Custas: 4.312 VRC = R\$-452,76). Dou fé. Curitiba, 23 de junho de 2010. (a) OFICIAL DO REGISTRO.

am

AV-55/12.198 - Prot. 380.210, de 25/05/2010 - Consoante Carta de Arrematação expedida pelo Juízo de Direito da Segunda (2ª) Vara da Fazenda Pública do Foro Central desta Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, em 19 de maio de 2010, assinada pelo MM. Juíza de Direito, Dra. Luciane Pereira Ramos, extraída dos Autos sob nº 66.680/2005, de Ação de Execução Fiscal, movida pelo Município de Curitiba contra Macopar - Indústria de Manilhas de Concreto Paraná Ltda., AVERBA-SE O CANCELAMENTO da Penhora objeto

SEGUIE

RUBRICA

FICHA

12.198/09F

CONTINUAÇÃO

do registro 46 (quarenta e seis), da presente matrícula, em virtude da arrematação de parte ideal do imóvel nos referidos autos, ficando, por consequência, **cancelado** aquele registro. (Custas: 1.293,60 VRC = R\$ 135,82). Dou fé Curitiba, 23 de junho de 2010.

(a) _____ OFICIAL DO REGISTRO.

am

R-56/12.198 - Prot. 380.210, de 25/05/2010 - Consoante Carta de Arrematação expedida pelo Juízo de Direito da Segunda (2ª) Vara da Fazenda Pública do Foro Central desta Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, em 19 de maio de 2010, assinada pelo MM. Juíza de Direito, Dra. Luciane Pereira Ramos, extraída dos Autos sob nº 66.680/2005, de Ação de Execução Fiscal, movida pelo Município de Curitiba contra MACOPAR - INDÚSTRIA DE MANILHAS DE CONCRETO PARANÁ LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rodovia do Café, 5.295 - Campo Comprido, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.120.824/0001-02, uma **PARTE IDEAL correspondente a 3.930,00 metros quadrados** do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade da executada, havida em maior porção conforme registro 7 (sete), foi **transferida** em favor de **TRACON WH - ESTRUTURAS E MARKETING PROMOCIONAL LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Manoel Ribas, 2632, conj. 03, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.543.133/0001-28, por arrematação nos referidos autos, pelo valor de R\$-40.000,00 (quarenta mil reais), sem condições. (ITBI Guia nº 20743, pago sobre o valor de R\$-77.300,00. Dispensada a certidão negativa previdenciária, nos termos do artigo 407, VIII, da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13.11.2009. Apresentada GR-FUNREJUS no valor de R\$-80,00, quitada. Custas: 4.312 VRC = R\$ 452,76). Dou fé Curitiba 23 de junho de 2010. (a) _____ OFICIAL DO REGISTRO.

am

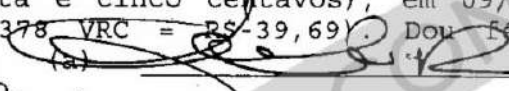
NS

R-57/12.198 - Prot. 384.430, de 29/07/2010 - Consoante Mandado, expedido pelo Juízo de Direito da Segunda (2ª) Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas do Foro Central desta Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, extraído dos Autos sob nº 86.360/2009, de Execução Fiscal, movida pelo MUNICÍPIO DE CURITIBA contra MACOPAR - INDÚSTRIA DE MANILHAS DE CONCRETO PARANÁ LTDA. e Auto de Arresto, lavrado em 14 de julho de 2010, que ficam, por cópias, arquivados neste Ofício, efetua-se o registro do **ARRESTO da PARTE IDEAL correspondente a 1.296,00 metros quadrados** do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade da executada MACOPAR - INDÚSTRIA DE MANILHAS DE CONCRETO PARANÁ LTDA. (havida em maior porção conforme registro 7), para assegurar a execução do débito exequendo no valor de R\$-1.253,09 (um mil duzentos e cinquenta e três reais e nove centavos), em 09/11/2009. (FUNREJUS: R\$-2,50. Custas: 378 VRC = R\$-39,69). Dou fé. Curitiba, 03 de agosto de 2010. (a) _____ OFICIAL DO REGISTRO.

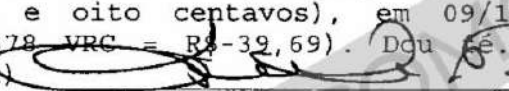
EA

R-58/12.198 - Prot. 384.431, de 29/07/2010 - Consoante Mandado,

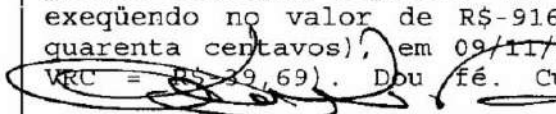
SEGUE

CONTINUAÇÃO
expedido pelo Juízo de Direito da Segunda (2ª) Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas do Foro Central desta Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, extraído dos Autos sob nº 86.361/2009, de Execução Fiscal, movida pelo MUNICÍPIO DE CURITIBA contra MACOPAR - INDÚSTRIA DE MANILHAS DE CONCRETO PARANÁ LTDA. e Auto de Arresto, lavrado em 14 de julho de 2010, que ficam, por cópias, arquivados neste Ofício, efetua-se o registro do ARRESTO da PORTE IDEAL correspondente a 1.728,00 metros quadrados do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade da executada MACOPAR - INDÚSTRIA DE MANILHAS DE CONCRETO PARANÁ LTDA. (havida em maior porção conforme registro 7), para assegurar a execução do débito exequendo no valor de R\$-1.431,45 (um mil quatrocentos e trinta e um reais e quarenta e cinco centavos), em 09/11/2009. (FUNREJUS: R\$-2,86. Custas: 378 VRC = R\$-39,69). Dou fé. Curitiba, 03 de agosto de 2010. (a)  OFICIAL DO REGISTRO.

EA

R-59/12.198 - Prot. 384.432, de 29/07/2010 - Consoante Mandado, expedido pelo Juízo de Direito da Segunda (2ª) Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas do Foro Central desta Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, extraído dos Autos sob nº 86.356/2009, de Execução Fiscal, movida pelo MUNICÍPIO DE CURITIBA contra MACOPAR - INDÚSTRIA DE MANILHAS DE CONCRETO PARANÁ LTDA. e Auto de Arresto, lavrado em 14 de julho de 2010, que ficam, por cópias, arquivados neste Ofício, efetua-se o registro do ARRESTO da PORTE IDEAL correspondente a 3.930,00 metros quadrados do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade da executada MACOPAR - INDÚSTRIA DE MANILHAS DE CONCRETO PARANÁ LTDA. (havida em maior porção conforme registro 7), para assegurar a execução do débito exequendo no valor de R\$-1.214,38 (um mil duzentos e quatorze reais e trinta e oito centavos), em 09/11/2009. (FUNREJUS: R\$-2,42. Custas: 378 VRC = R\$-39,69). Dou fé. Curitiba, 03 de agosto de 2010. (a)  OFICIAL DO REGISTRO.

EA

R-60/12.198 - Prot. 384.433, de 29/07/2010 - Consoante Mandado, expedido pelo Juízo de Direito da Segunda (2ª) Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas do Foro Central desta Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, extraído dos Autos sob nº 86.357/2009, de Execução Fiscal, movida pelo MUNICÍPIO DE CURITIBA contra MACOPAR - INDÚSTRIA DE MANILHAS DE CONCRETO PARANÁ LTDA. e Auto de Arresto, lavrado em 14 de julho de 2010, que ficam, por cópias, arquivados neste Ofício, efetua-se o registro do ARRESTO da PORTE IDEAL correspondente a 2.520,00 metros quadrados do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade da executada MACOPAR - INDÚSTRIA DE MANILHAS DE CONCRETO PARANÁ LTDA. (havida em maior porção conforme registro 7), para assegurar a execução do débito exequendo no valor de R\$-916,40 (novecentos e dezesseis reais e quarenta centavos), em 09/11/2009. (FUNREJUS: R\$-1,83. Custas: 378 VRC = R\$-39,69). Dou fé. Curitiba, 03 de agosto de 2010. (a)  OFICIAL DO REGISTRO.

EA

NS

AV-61/12.198 - Prot. 394.131, de 14/12/2010 - Consoante Ofício nº

SEGUE

RUBRICA

FICHA

12.198/10F

CONTINUAÇÃO

4.450/2010, do Juízo de Direito da Quarta (4ª) Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas do Foro Central desta Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, expedido em 16 de novembro de 2010, nos Autos sob nº 33.867/99, de Ação de Executivo Fiscal, movida pelo MUNICÍPIO DE CURITIBA contra ADINOR OLIVETO, que fica arquivado neste Cartório, AVERBA-SE O LEVANTAMENTO da Penhora objeto do registro 28 (vinte e oito), da presente matrícula, por determinação daquele Juízo, ficando, por consequência, cancelado aquele registro. (Custas: 1.293,60 VRC = R\$-135,82). Dou fé. Curitiba, 20 de janeiro de 2011. (a)

OFICIAL DO REGISTRO.

EA

R-62/12.198 - Prot. 402.476, de 19/04/2011 - Consoante Ofício nº 0.811.130/2011, do Juízo do Trabalho da Quarta (4ª) Vara do Trabalho desta Cidade de Curitiba, expedido em 04 de abril de 2011, nos Autos 33603-2010-004-09-00-4 (CartPrec - ajuizada em 18/11/2010) 0001430-52.2010.5.09.0004 657 RTOrd 648/2002, em que são, autor, JAIR LEONARDO KRICHAK e, ré, MACOPAR - INDÚSTRIA DE MANILHAS DE CONCRETO PARANÁ LTDA., que fica arquivado neste Cartório, efetua-se o registro da PENHORA da PARTE IDEAL do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade da executada, MACOPAR - INDÚSTRIA DE MANILHAS DE CONCRETO PARANÁ LTDA., para garantia do pagamento da quantia de R\$-21.615,41 (vinte e um mil seiscentos e quinze reais e quarenta e um centavos), atualizada até 31/03/2011, reclamada na referida ação. (FONREJUS: R\$-43,23. Custas: 1.053,00 VRC = R\$-148,47). Dou fé. Curitiba, 25 de abril de 2011. (a)

OFICIAL DO REGISTRO.

EA

R-63/12.198 - Prot. 405.574, de 27/05/2011 - Consoante Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 50/51, do Livro nº 167-N, no Tabelionato Distrital das Mercês, desta Capital, em 27 de dezembro de 2010, a TRACON WH - ESTRUTURAS E MARKETING PROMOCIONAL LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Galdino Chaves, 480, em Balsa Nova-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.543.133/0001-28, vendeu a LIAN TRABULCI JUNIOR, brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador da C.I. nº 3.385.714-4-PR e do CIC nº 591.307.769-53, residente e domiciliado à Rua José Lass, 125, nesta Capital, as PARTES IDEAIS correspondentes a 1.500,00 metros quadrados e 3.930,00 metros quadrados, totalizando 5.430,00 metros quadrados que possuía do imóvel objeto da presente matrícula (havidas conforme registros 54 e 56), pelo preço de R\$-110.000,00 (cento e dez mil reais), sem condições. **Observação:** Consta da escritura, em cumprimento ao que determina o Ofício Circular nº 04/95, da Corregedoria Geral da Justiça, declaração das partes, de que o imóvel não se destinará à qualquer forma de ocupação ou fracionamento irregular do solo, sob as penas da sanção prevista no art. 299, do Código Penal e no art. 50, da Lei nº 6.766/79. (ITBI paga pelas Guias Protocolos nºs 17250/2011 e 17252/2011, sobre os valores de R\$-188.800,00 e R\$-330.000,00, respectivamente, conforme Declarações de Quitação/Retificação de ITBI, expedidas pela Prefeitura Municipal de Curitiba, em 25/05/2011. Apresentadas: Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições

SEQUE

Previdenciárias e às de Terceiros n° 727772010-14001014, expedida pela SRFB, em 13/12/2010 e Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela PGFN/SRFB, em 23/12/2010, ambas em nome da vendedora, e GR-FUNREJUS no valor de R\$-220,00, quitada. Custas: 4.312,00 VRC = R\$-607,99). Dou fé. Curitiba, 22 de junho de 2011. (a)

REGISTRO.

OFICIAL DO

EA

AV-64/12.198 - Prot. 412.951, de 06/09/2011 - Consoante Ofício n° 4.985/2011, do Juízo de Direito da Terceira (3ª) Vara da Fazenda Pública, Falências e Recuperação de Empresas do Foro Central desta Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, expedido em 26 de agosto de 2011, nos Autos sob n° 27.932, de Ação de Execução Fiscal, movida pelo MUNICÍPIO DE CURITIBA contra SILVESTRE SZYCKTA, que fica arquivado neste Cartório, AVERBA-SE O LEVANTAMENTO da Penhora objeto do registro 21 (vinte e um), da presente matrícula, por determinação daquele Juízo, ficando, por consequência, cancelado aquele registro. (Custas: 378,00 VRC = R\$53,30). Dou fé. Curitiba, 03 de outubro de 2011. (a)

REGISTRO.

OFICIAL DO

ea.

AV-65/12.198 - Prot. 416.752, de 09/11/2011 - Consoante Ofício n° 7.177/2011, do Juízo de Direito da Terceira (3ª) Vara da Fazenda Pública, Falências e Recuperação de Empresas do Foro Central desta Comarca de Curitiba, expedido em 28 de outubro de 2011, nos Autos sob n° 22.248/00, de Ação de Execução Fiscal, movida pelo MUNICÍPIO DE CURITIBA contra MACOPAR - INDÚSTRIA DE MANILHAS DE CONCRETO PARANÁ LTDA., que fica arquivado neste Ofício, AVERBA-SE O LEVANTAMENTO da Penhora objeto do registro 35 (trinta e cinco), da presente matrícula, por determinação daquele Juízo, 315,00 VRC = R\$44,41). Dou fé. Curitiba, 06 de dezembro de 2011. (a)

OFICIAL DO REGISTRO.

ea.

AV-66/12.198 - Prot. 416.750, de 09/11/2011 - Consoante Ofício n° 7.176/2011, do Juízo de Direito da Terceira (3ª) Vara da Fazenda Pública, Falências e Recuperação de Empresas do Foro Central desta Comarca de Curitiba, expedido em 28 de outubro de 2011, nos Autos sob n° 27.925/00, de Ação de Execução Fiscal, movida pelo MUNICÍPIO DE CURITIBA contra MACOPAR - INDÚSTRIA DE MANILHAS DE CONCRETO PARANÁ LTDA., que fica arquivado neste Ofício, AVERBA-SE O LEVANTAMENTO da Penhora objeto do registro 36 (trinta e seis), da presente matrícula, por determinação daquele Juízo, 315,00 VRC = R\$44,41). Dou fé. Curitiba, 06 de dezembro de 2011. (a)

OFICIAL DO REGISTRO.

ea.

AV-67/12.198 - Prot. 416.754, de 09/11/2011 - Consoante Ofício n°

SEGUE

RUBRICA

B

FICHA

12.198/11F

CONTINUAÇÃO

7.179/2011, do Juízo de Direito da Terceira (3ª) Vara da Fazenda Pública, Falências e Recuperação de Empresas do Foro Central desta Comarca de Curitiba, expedido em 28 de outubro de 2011, nos Autos sob nº 27.927/00, de Ação de Execução Fiscal, movida pelo MUNICÍPIO DE CURITIBA contra MACOPAR - INDÚSTRIA DE MANILHAS DE CONCRETO PARANÁ LTDA., que fica arquivado neste Ofício, AVERBA-SE O LEVANTAMENTO da Penhora objeto do registro 38 (trinta e oito), da presente matrícula, por determinação daquele Juízo, 315,00 VRC = R\$44,41). Dou fé. Curitiba, 06 de dezembro de 2011. (a)

Madure OFICIAL DO REGISTRO.

ea.

AV-68/12.198 - Prot. 423.942, de 02/03/2012 - Consoante Ofício nº 1024/2012, do Juízo de Direito da Terceira (3ª) Vara da Fazenda Pública, Falências e Recuperação de Empresas, desta Comarca de Curitiba, expedido em 22 de fevereiro de 2012, nos Autos sob nº 27.926/0, de Execução Fiscal, movida pelo MUNICÍPIO DE CURITIBA contra MACOPAR INDUSTRIA DE MANILHAS DE CONCRETO PARANA LTDA, que fica arquivado neste Cartório, AVERBA-SE O LEVANTAMENTO da Penhora, objeto do registro 39 (trinta e nove), da presente matrícula, ficando, por consequência, **cancelado** aquele registro. (Custas: 189,01 VRC = R\$26,65). Dou fé. Curitiba, 22 de março de 2012. (a)

Madure OFICIAL DO REGISTRO.

ntr

AV-69/12.198 - Prot. 424.086, de 05/03/2012 - Consoante Ofício nº 600/2012, do Juízo de Direito da Quarta (4ª) Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas do Foro Central desta Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, expedido em 13 de fevereiro de 2012, nos Autos sob nº 22.386/1997, de Ação de Execução Fiscal, movida pelo MUNICÍPIO DE CURITIBA contra MACOPAR INDUSTRIA DE MANILHAS DE CONCRETO PARANÁ LTDA, que fica arquivado neste Cartório, AVERBA-SE O LEVANTAMENTO da Penhora objeto do registro 23 (vinte e três), da presente matrícula, por determinação daquele Juízo, ficando, por consequência, **cancelado** aquele registro. (Custas: 94,50 VRC = R\$13,32). Dou fé. Curitiba, 22 de março de 2012. (a)

Madure OFICIAL DO REGISTRO.

ntr

AV-70/12.198 - Prot. 424.089, de 05/03/2012 - Consoante Ofício nº 572/2012, do Juízo de Direito da Quarta (4ª) Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas do Foro Central desta Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, expedido em 09 de fevereiro de 2012, nos Autos sob nº 28.044/1998, de Ação de Execução Fiscal, movida pelo MUNICÍPIO DE CURITIBA contra MACOPAR INDUSTRIA DE MANILHAS DE CONCRETO PARANÁ LTDA, que fica arquivado neste Cartório, AVERBA-SE O LEVANTAMENTO da Penhora objeto do registro 42 (quarenta e dois), da presente matrícula, por determinação daquele Juízo, ficando, por consequência, **cancelado** aquele registro. (Custas: 94,50 VRC = R\$13,32). Dou fé. Curitiba, 22 de março de 2012. (a)

Madure SEQUE

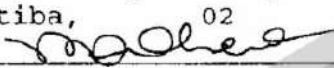
CONTINUAÇÃO

OFICIAL DO REGISTRO.

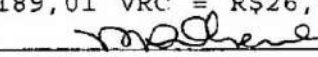
ntr

AV-71/12.198 - Prot. 425.187, de 20/03/2012 - Consoante Ofício nº 432/2012, do Juízo de Direito da Quarta (4ª) Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas do Foro Central desta Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, expedido em 06 de fevereiro de 2012, nos Autos sob nº 28.775/1998, de Ação de Executivo Fiscal, movida pelo MUNICÍPIO DE CURITIBA contra ADINOR OLIVETO, que fica arquivado neste Cartório, AVERBA-SE O LEVANTAMENTO da Penhora objeto do registro 25 (vinte e cinco), da presente matrícula, por determinação daquele Juízo, ficando, por consequência, **cancelado** aquele registro. (Custas: 94,50 VRC = R\$13,32). Dou fé. Curitiba, 11 de abril de 2012. (a) 

ntr

AV-72/12.198 - Prot. 426.552, de 09/04/2012 - Consoante Ofício nº 508/2012/FF, do Juízo de Direito da Primeira (1ª) Vara da Fazenda Pública, Falências e Recuperação de Empresas do Foro Central desta Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, expedido em 23 de fevereiro de 2012, nos Autos sob nº 40.063/00, de Ação de Execução Fiscal, movida pelo MUNICÍPIO DE CURITIBA contra ADINOR OLIVETO, que fica arquivado neste Cartório, AVERBA-SE O LEVANTAMENTO da Penhora objeto do registro 19 (dezenove), da presente matrícula, por determinação daquele Juízo, ficando, por consequência, **cancelado** aquele registro. (Custas: 189,01 VRC = R\$26,65). Dou fé. Curitiba, 02 de maio de 2012. (a) 

ntr

AV-73/12.198 - Prot. 426.556, de 09/04/2012 - Consoante Ofício nº 511/2012/FF, do Juízo de Direito da Primeira (1ª) Vara da Fazenda Pública, Falências e Recuperação de Empresas do Foro Central desta Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, expedido em 23 de fevereiro de 2012, nos Autos sob nº 28.691/98, de Ação de Execução Fiscal, movida pelo MUNICÍPIO DE CURITIBA contra ADINOR OLIVETO, que fica arquivado neste Cartório, AVERBA-SE O LEVANTAMENTO da Penhora objeto do registro 10 (dez), da presente matrícula, por determinação daquele Juízo, ficando, por consequência, **cancelado** aquele registro. (Custas: 189,01 VRC = R\$26,65). Dou fé. Curitiba, 02 de maio de 2012. (a) 

ntr

AV-74/12.198 - Prot. 426.557, de 09/04/2012 - Consoante Ofício nº 509/2012/FF, do Juízo de Direito da Primeira (1ª) Vara da Fazenda Pública, Falências e Recuperação de Empresas do Foro Central desta Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, expedido em 23 de

SEGUE

RUBRICA

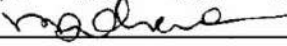


FICHA

12.198/12F

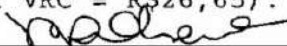
CONTINUAÇÃO

fevereiro de 2012, nos Autos sob n° 34.093/99, de Ação de Execução Fiscal, movida pelo MUNICÍPIO DE CURITIBA contra ADINOR OLIVETO, que fica arquivado neste Cartório, AVERBA-SE O LEVANTAMENTO da Penhora objeto do registro 32 (trinta e dois), da presente matrícula, por determinação daquele Juízo, ficando, por consequência, **cancelado** aquele registro. (Custas: 94,50 VRC = R\$13,32). Dou fé. Curitiba, 02 de maio de 2012. (a)

 OFICIAL DO REGISTRO.

ntr

AV-75/12.198 - Prot. 426.560, de 09/04/2012 - Consoante Ofício n° 503/2012/FF, do Juízo de Direito da Primeira (1ª) Vara da Fazenda Pública, Falências e Recuperação de Empresas do Foro Central desta Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, expedido em 23 de fevereiro de 2012, nos Autos sob n° 28.359/98, de Ação de Execução Fiscal, movida pelo MUNICÍPIO DE CURITIBA contra ADINOR OLIVETO, que fica arquivado neste Cartório, AVERBA-SE O LEVANTAMENTO da Penhora objeto do registro 13 (treze), da presente matrícula, por determinação daquele Juízo, ficando, por consequência, **cancelado** aquele registro. (Custas: 189,01 VRC = R\$26,65). Dou fé. Curitiba, 02 de maio de 2012. (a)

 OFICIAL DO REGISTRO.

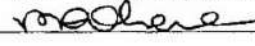
ntr

AV-76/12.198 - Prot. 426.561, de 09/04/2012 - Consoante Ofício n° 505/2012/FF, do Juízo de Direito da Primeira (1ª) Vara da Fazenda Pública, Falências e Recuperação de Empresas do Foro Central desta Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, expedido em 23 de fevereiro de 2012, nos Autos sob n° 39.473/00, de Ação de Execução Fiscal, movida pelo MUNICÍPIO DE CURITIBA contra SILVESTRE SZYCKTA, que fica arquivado neste Cartório, AVERBA-SE O LEVANTAMENTO da Penhora objeto do registro 18 (dezoito), da presente matrícula, por determinação daquele Juízo, ficando, por consequência, **cancelado** aquele registro. (Custas: 189,01 VRC = R\$26,65). Dou fé. Curitiba, 02 de maio de 2012. (a)

 OFICIAL DO REGISTRO.

ntr

AV-77/12.198 - Prot. 426.565, de 09/04/2012 - Consoante Ofício n° 519/2012/FF, do Juízo de Direito da Primeira (1ª) Vara da Fazenda Pública, Falências e Recuperação de Empresas do Foro Central desta Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, expedido em 23 de fevereiro de 2012, nos Autos sob n° 27.967/98, de Ação de Execução Fiscal, movida pelo MUNICÍPIO DE CURITIBA contra JOSÉ SZYCKTA, que fica arquivado neste Cartório, AVERBA-SE O LEVANTAMENTO da Penhora objeto do registro 12 (doze), da presente matrícula, por determinação daquele Juízo, ficando, por consequência, **cancelado** aquele registro. (Custas: 189,01 VRC = R\$26,65). Dou fé. Curitiba, 02 de maio de 2012. (a)

 OFICIAL DO REGISTRO.

ntr

SEGUE

CONTINUAÇÃO

AV-78/12.198 - Prot. 426.564, de 09/04/2012 - Consoante Ofício n° 517/2012/FF, do Juízo de Direito da Primeira (1ª) Vara da Fazenda Pública, Falências e Recuperação de Empresas do Foro Central desta Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, expedido em 23 de fevereiro de 2012, nos Autos sob n° 38.858/00, de Ação de Execução Fiscal, movida pelo MUNICÍPIO DE CURITIBA contra MACOPAR IND. DE M. DE C. PR LTDA, que fica arquivado neste Cartório, AVERBA-SE O LEVANTAMENTO da Penhora objeto do registro 16 (dezesseis), da presente matrícula, por determinação daquele Juízo, ficando, por consequência, **cancelado** aquele registro. (Custas: 189,01 VRC = R\$26,65). Dou fé. Curitiba, 02 de maio de 2012. (a)

mahe OFICIAL DO REGISTRO.

ntr

AV-79/12.198 - Prot. 426.563, de 09/04/2012 - Consoante Ofício n° 515/2012/FF, do Juízo de Direito da Primeira (1ª) Vara da Fazenda Pública, Falências e Recuperação de Empresas do Foro Central desta Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, expedido em 23 de fevereiro de 2012, nos Autos sob n° 39.467/00, de Ação de Execução Fiscal, movida pelo MUNICÍPIO DE CURITIBA contra MACOPAR IND. DE M. DE C. PR LTDA, que fica arquivado neste Cartório, AVERBA-SE O LEVANTAMENTO da Penhora objeto do registro 17 (dezessete), da presente matrícula, por determinação daquele Juízo, ficando, por consequência, **cancelado** aquele registro. (Custas: 189,01 VRC = R\$26,65). Dou fé. Curitiba, 02 de maio de 2012. (a)

mahe OFICIAL DO REGISTRO.

ntr

AV-80/12.198 - Prot. 426.562, de 09/04/2012 - Consoante Ofício n° 497/2012/FF, do Juízo de Direito da Primeira (1ª) Vara da Fazenda Pública, Falências e Recuperação de Empresas do Foro Central desta Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, expedido em 23 de fevereiro de 2012, nos Autos sob n° 33.307/99, de Ação de Execução Fiscal, movida pelo MUNICÍPIO DE CURITIBA contra MACOPAR IND. DE M. DE C. PR LTDA, que fica arquivado neste Cartório, AVERBA-SE O LEVANTAMENTO da Penhora objeto do registro 31 (trinta e um), da presente matrícula, por determinação daquele Juízo, ficando, por consequência, **cancelado** aquele registro. (Custas: 94,50 VRC = R\$13,32). Dou fé. Curitiba, 02 de maio de 2012. (a)

mahe OFICIAL DO REGISTRO.

ntr

AV-81/12.198 - Prot. 426.559, de 09/04/2012 - Consoante Ofício n° 513/2012/FF, do Juízo de Direito da Primeira (1ª) Vara da Fazenda Pública, Falências e Recuperação de Empresas do Foro Central desta Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, expedido em 23 de fevereiro de 2012, nos Autos sob n° 33.308/99, de Ação de Execução Fiscal, movida pelo MUNICÍPIO DE CURITIBA contra MACOPAR IND. DE M. DE C. PR LTDA, que fica arquivado neste Cartório, AVERBA-SE O LEVANTAMENTO da Penhora objeto do registro 30 (trinta), da presente matrícula, por determinação daquele Juízo, ficando, por consequência, **cancelado** aquele registro. (Custas: 94,50 VRC = R\$13,32). Dou fé. Curitiba, 02 de maio de 2012. (a)

SEQUE

RUBRICA

Madure

FICHA

12.198/13F

CONTINUAÇÃO

Madure OFICIAL DO REGISTRO.

ntr

AV-82/12.198 - Prot. 426.554, de 09/04/2012 - Consoante Ofício n° 499/2012/FF, do Juízo de Direito da Primeira (1ª) Vara da Fazenda Pública, Falências e Recuperação de Empresas do Foro Central desta Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, expedido em 23 de fevereiro de 2012, nos Autos sob n° 27.959/98, de Ação de Execução Fiscal, movida pelo MUNICÍPIO DE CURITIBA contra MACOPAR IND. DE M. DE C. PR LTDA, que fica arquivado neste Cartório, AVERBA-SE O LEVANTAMENTO da Penhora objeto do registro 11 (onze), da presente matrícula, por determinação daquele Juízo, ficando, por consequência, **cancelado** aquele registro. (Custas: 189,01 VRC = R\$26,65). Dou fé. Curitiba, 02 de maio de 2012. (a)

Madure OFICIAL DO REGISTRO.

ntr

AV-83/12.198 - Prot. 427.623, de 20/04/2012 - Consoante Ofício n° 2226/2012, do Juízo de Direito da Terceira (3ª) Vara da Fazenda Pública, Falências e Recuperação de Empresas do Foro Central desta Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, expedido em 21 de março de 2012, nos Autos sob n° 22.247/0, de Ação de Execução Fiscal, movida pelo MUNICÍPIO DE CURITIBA contra MACOPAR - INDÚSTRIA DE MANILHAS DE CONCRETO PARANÁ LTDA., que fica arquivado neste Cartório, AVERBA-SE O LEVANTAMENTO da Penhora objeto do registro 37 (trinta e sete), da presente matrícula, por determinação daquele Juízo, ficando, por consequência, **cancelado** aquele registro. (Custas: 189,01 VRC = R\$26,65). Dou fé. Curitiba, 16 de maio de 2012. (a)

OFICIAL DO REGISTRO.

EA/

R-84/12.198 - Prot. 434.665, de 27/07/2012 - Consoante Ofício n° 1.727.912/2012, do Juízo do Trabalho da Décima Quinta (15ª) Vara do Trabalho de Curitiba, Tribunal Regional do Trabalho - 9ª Região, extraído dos Autos Referência: 32858-2010-015-09-00-3 (CartPrec - Ajuizada em 10/11/2010) 0001386-97.2010.5.09.0015 1350 ExFis 16400/2007, em que são, Autora, UNIÃO e, Ré, MACOPAR - INDÚSTRIA DE MANILHAS DE CONCRETO PARANÁ LTDA, e Auto de Penhora e Depósito, lavrado em 21 de março de 2012, que ficam, por cópias, arquivados neste Cartório, efetua-se o registro da PENHORA da PARTE IDEAL correspondente a 5/8 (cinco oitavos) do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade da MACOPAR - INDÚSTRIA DE MANILHAS DE CONCRETO PARANÁ LTDA, para garantia do pagamento do débito exequendo no valor de R\$14.586,20 (quatorze mil quinhentos e oitenta e seis reais e vinte centavos), atualizado até 31/07/2012, e demais acréscimos legais. (FUNREJUS no valor de R\$817,80 sobre a Avaliação de R\$3.000.000,00. Custas: 715,50 VRC = R\$100,88). Dou fé. Curitiba, 01 de agosto de 2012. (a)

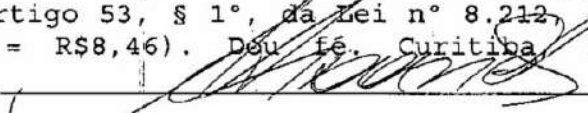
Madure OFICIAL DO REGISTRO.

SEQUE

CONTINUAÇÃO

ntr

AV-85/12.198 - Prot. 434.665, de 27/07/2012 - Procede-se a esta AVERBAÇÃO para fazer constar que, em decorrência da constrição constante do registro 84 (oitenta e quatro), a **PARTE IDEAL correspondente a 5/8 (cinco oitavos)** do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade de MACOPAR - INDÚSTRIA DE MANILHAS DE CONCRETO PARANÁ LTDA., tornou-se **INDISPONÍVEL** a vista do disposto no artigo 53, § 1º, da Lei nº 8.212, de 24.07.1991. (Custas: 60,00 VRC = R\$8,46). Dou fé. Curitiba, 01 de agosto de 2012. (a)

 OFICIAL DO REGISTRO. 85

ntr

AV-86/12.198 - Prot. 439.749, de 09/10/2012 - Consoante Carta de Arrematação expedida pelo Juízo de Direito da Segunda (2ª) Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas do Foro Central desta Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, em 28 de setembro de 2012, assinada pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Tiago Gagliano Pinto Alberto, extraída dos Autos sob nº 66.686/2005, de Ação de Execução Fiscal, movida pelo Município de Curitiba contra Macopar - Indústria de Manilhas de Concreto Paraná Ltda., **AVERBA-SE O CANCELAMENTO da Penhora** objeto do registro 47 e o **CANCELAMENTO PARCIAL das Penhoras** objeto dos registros 8, 9, 14, 15, 20, 22, 24, 26, 27, 29, 33, 34, 40, 43, 48, 62 e 84 e averbações 44 e 85, e dos **Arrestos** objeto dos registros 50, 51, 52, 57, 58, 59 e 60, da presente matrícula, estes tão somente em relação à Parte Ideal correspondente a 1.728,00 metros quadrados do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade da executada (havida em maior porção conforme registro 7), por determinação daquele Juízo, em virtude de arrematação nos referidos autos, **permanecendo as penhoras, indisponibilidades e arrestos sobre o remanescente da parte ideal correspondente a 5/8 (cinco oitavo) do imóvel, ainda pertencente à executada.** (Custas: 646,80 VRC = R\$91,20). Dou fé. Curitiba, 06 de novembro de 2012. (a)

 OFICIAL DO REGISTRO.

ntr

R-87/12.198 - Prot. 439.749, de 09/10/2012 - Consoante Carta de Arrematação expedida pelo Juízo de Direito da Segunda (2ª) Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas do Foro Central desta Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, em 28 de setembro de 2012, assinada pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Tiago Gagliano Pinto Alberto, extraída dos Autos sob nº 66.686/2005, de Ação de Execução Fiscal, movida pelo Município de Curitiba contra MACOPAR - INDÚSTRIA DE MANILHAS DE CONCRETO PARANÁ LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rodovia do Café, 5.295 - Campo Comprido, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.120.824/0001-02; uma **PARTE IDEAL correspondente a 1.728,00 metros quadrados** do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade da executada, havida em maior porção conforme registro 7 (sete), foi transferida em favor de **LOURIVAL FELIPE NEPOMUCENO**, casado, em 20/12/1969, sob o regime de comunhão universal de bens, com ZENITA TEREZINHA FRANÇA

SEQUE

RUBRICA

FICHA

12.198/14F

CONTINUAÇÃO

NEPOMUCENO, brasileiros, portadores, ele da C.I. n° 696.878-PR e do CIC n° 004.458.359-15, ela da C.I. n° 1.118.918-0-PR e do CIC n° 836.384.589-20, residentes e domiciliados nesta Capital, por arrematação nos referidos autos, pelo valor de R\$60.000,00 (sessenta mil reais), sem condições. Observação: Subsistem em todos os seus termos, as **Penhoras**, objeto dos registros n°s 8, 9, 14, 15, 20, 22, 24, 26, 27, 29, 33, 34, 40, 43, 48, 62 e 84, os **Arrestos**, objeto dos registros 50, 51, 52, 57, 58, 59 e 60, e as **Indisponibilidades**, objeto das averbações 44 e 85, da presente matrícula, sobre o remanescente da parte ideal correspondente a 5/8 (cinco oitavo) do imóvel, ainda pertencente à executada. (ITBI pago pela Guia de Recolhimento de Protocolo n° 41201/2012, sobre o valor de R\$67.140,00, conforme Declaração de Quitação de ITBI, expedida pela Prefeitura Municipal de Curitiba, via Internet, em 06/11/2012. Dispensada a certidão negativa previdenciária, nos termos do artigo 407, VIII, da Instrução Normativa RFB n° 971, de 13.11.2009. Apresentada GR-FUNREJUS no valor de R\$120,00, quitada. Custas: 4.312,00 VRC = R\$607,99). Dou fé. Curitiba, 06 de novembro de 2012. (a) OFICIAL DO REGISTRO.

ntr

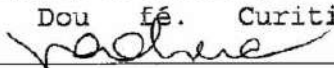
AV-88/12.198 - Prot. 444.254, de 11/12/2012 - Consoante Ofício n° 6.503/2012, do Juízo de Direito da Terceira (3ª) Vara da Fazenda Pública, Falências e Recuperação de Empresas do Foro Central desta Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, expedido em 26 de novembro de 2012, nos Autos sob n° 33.273/0, de Execução Fiscal, movida pelo MUNICÍPIO DE CURITIBA contra JOSÉ SZYCKTA, que fica arquivado neste Serviço de Registro de Imóveis, AVERBA-SE O LEVANTAMENTO da Penhora, objeto do registro 20 (vinte) e mencionado no registro 87 (oitenta e sete), da presente matrícula, ficando, por consequência, cancelado aquele registro. (Custas: 189,01 VRC = R\$26,65). Dou fé. Curitiba, 07 de janeiro de 2013. (a) OFICIAL DO REGISTRO.

ntr

R-89/12.198 - Prot. 448.787, de 26/02/2013 - Consoante Mandado, expedido pelo Juízo de Direito da Primeira (1ª) Vara da Fazenda Pública do Foro Central desta Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, em 08 de janeiro de 2013, extraído dos Autos sob n° 0025197-41.2011.8.16.0004 (antigo n° 25197/2011), de Execução Fiscal, movida pelo MUNICÍPIO DE CURITIBA contra MACOPAR INDUSTRIA DE MANILHAS DE CONCRETO PR LTDA e Auto de Penhora, Depósito e Avaliação, lavrado em 22 de fevereiro de 2013, que ficam, arquivados neste Serviço de Registro de Imóveis, efetua-se o registro da PENHORA da PARTE IDEAL correspondente a 1.500,00 metros quadrados do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade da executada MACOPAR - INDÚSTRIA DE MANILHAS DE CONCRETO PARANÁ LTDA. (havida em maior porção conforme registro 7), para garantia do pagamento do débito exequendo no valor de R\$1.538,81 (um mil quinhentos e trinta e oito reais e oitenta e um centavos), atualizado até maio de 2011. (FUNREJUS no valor de

SEQUE

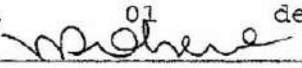
CONTINUAÇÃO

R\$817,80 sobre a Avaliação de R\$474.800,00. Custas: 378,00 VRC = R\$53,30). Dou fé. Curitiba, 01 de março de 2013. (a)  OFICIAL DO REGISTRO.

ntr

R-90/12.198 - Prot. 448.785, de 26/02/2013 - Consoante Mandado, expedido pelo Juízo de Direito da Primeira (1ª) Vara da Fazenda Pública do Foro Central desta Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, em 08 de janeiro de 2013, extraído dos Autos sob nº 0025201-78.2011.8.16.0004 (antigo nº 25201/2011), de Execução Fiscal, movida pelo MUNICÍPIO DE CURITIBA contra MACOPAR INDUSTRIA DE MANILHAS DE CONCRETO PR LTDA e Auto de Penhora, Depósito e Avaliação, lavrado em 22 de fevereiro de 2013, que ficam, arquivados neste Serviço de Registro de Imóveis, efetua-se o registro da PENHORA da PARTE IDEAL correspondente a 1.728,00 metros quadrados do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade da executada MACOPAR - INDÚSTRIA DE MANILHAS DE CONCRETO PARANÁ LTDA. (havida em maior porção conforme registro 7), para garantia do pagamento do débito exequendo no valor de R\$1.470,48 (um mil quatrocentos e setenta reais e quarenta e oito centavos), atualiado até maio de 2011. (FUNREJUS no valor de R\$817,80 sobre a Avaliação de R\$547.000,00. Custas: 378,00 VRC = R\$53,30). Dou fé. Curitiba, 01 de março de 2013. (a)  OFICIAL DO REGISTRO.

ntr

R-91/12.198 - Prot. 448.788, de 26/02/2013 - Consoante Mandado, expedido pelo Juízo de Direito da Primeira (1ª) Vara da Fazenda Pública do Foro Central desta Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, em 08 de janeiro de 2013, extraído dos Autos sob nº 0025194-86.2011.8.16.0004 (antigo nº 25194/2011), de Execução Fiscal, movida pelo MUNICÍPIO DE CURITIBA contra MACOPAR INDUSTRIA DE MANILHAS DE CONCRETO PR LTDA e Auto de Penhora, Depósito e Avaliação, lavrado em 22 de fevereiro de 2013, que ficam, arquivados neste Serviço de Registro de Imóveis, efetua-se o registro da PENHORA da PARTE IDEAL correspondente a 3.930,00 metros quadrados do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade da executada MACOPAR - INDÚSTRIA DE MANILHAS DE CONCRETO PARANÁ LTDA. (havida em maior porção conforme registro 7), para garantia do pagamento do débito exequendo no valor de R\$1.246,81 (um mil duzentos e quarenta e seis reais e oitenta e um centavos), atualiado até maio de 2011. (FUNREJUS no valor de R\$817,80 sobre a Avaliação de R\$763.300,00. Custas: 378,00 VRC = R\$53,30). Dou fé. Curitiba, 01 de março de 2013. (a)  OFICIAL DO REGISTRO.

ntr

R-92/12.198 - Prot. 449.307, de 05/03/2013 - Consoante Ofício nº 0.247.826/2013, do Juízo do Trabalho da Terceira (3ª) Vara do Trabalho desta Cidade de Curitiba - 9ª Região, expedido em 08 de fevereiro de 2013, e faz prova a cópia do auto de penhora e avaliação; do auto de depósito; e da declaração de concordância do

SEGUE

RUBRICA

FICHA

12.198/15F

CONTINUAÇÃO

proprietário, todos extraídos dos Autos 00483-2012-003-09-00-4 de 13/01/2012 - CNJ: 0000022-58.2012.5.09.0003 - Classe: Ação Trabalhista - Rito Ordinário (RTOrd), em que é, autor, WILSON DA SILVEIRA - CPF/MF n° 164.442.758-30 e, ré, INFRA ESTRUTURAS PROMOCIONAIS LTDA - CNPJ n° 02.965.681/0001-58, que ficam arquivados nesta Serventia, efetua-se o registro da PENHORA da PARTE IDEAL correspondente a 5.430,00 m2 do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade do sócio da empresa executada, LIAN TRABULCI JÚNIOR (conforme R-63), para garantia do pagamento da quantia de R\$122.291,21 (cento e vinte e dois mil duzentos e noventa e um reais e vinte e um centavos), atualizado até 30/09/2012, reclamada na referida ação. (FUNREJUS: R\$817,80, sobre R\$900.000,00, arrolado nas despesas finais do processo. Custas: 1.293,60 VRC = R\$182,40). Dou fé. Curitiba, 08 de março de 2013.

(a) Adriane OFICIAL DO REGISTRO.

J

AV-93/12.198 - Prot. 458.732, de 08/07/2013 - Consoante Ofício n° 1.397.834/2013, do Juízo do Trabalho da Terceira (3ª) Vara do Trabalho desta Cidade de Curitiba, do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, expedido em 25 de junho de 2013, extraído dos Autos n° 00483-2012-003-09-00-4 (RTOrd de 13/01/2012) 0000022-58.2012.5.09.0003, em que é, autor, WILSON DA SILVEIRA - CPF/MF n° 164.442.758-30 e, ré, INFRA ESTRUTURAS PROMOCIONAIS LTDA - CNPJ n° 02.965.681/0001-58 e outros (2), que fica arquivado neste Serviço de Registro de Imóveis, AVERBA-SE O LEVANTAMENTO da Penhora, objeto do registro 92 (noventa e dois), da presente matrícula, ficando, por consequência, cancelado aquele registro. (Custas: 646,80 VRC = R\$91,20). Dou fé. Curitiba, 25 de julho de 2013.

(a) Adriane OFICIAL DO REGISTRO.

J

R-94/12.198 - Prot. 478.334, de 28/04/2014 - Consoante Ofício n° 0.694.062/2014, do Juízo do Trabalho da Décima Quinta (15ª) Vara do Trabalho desta Cidade de Curitiba, do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, expedido em 10 de abril de 2014, extraído dos Autos referência: 32858-2010-015-09-00-3 (CartPrec - ajuizada em 10/11/2010) 0001386-97.2010.5.09.0015 - 1350 ExFix 16400/2007, em que é, autora, UNIÃO, e ré, MACOPAR INDÚSTRIA DE MANILHAS DE CONCRETO PARANÁ LTDA., e faz prova a cópia do Auto de penhora e Avaliação lavrado em 25 de março de 2014, que ficam arquivados nesta Ofício de Registro de Imóveis, efetua-se o registro da PENHORA da parte ideal correspondente a 5/8 (cinco oitavos) do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade de MACOPAR INDÚSTRIA DE MANILHAS DE CONCRETO PARANÁ LTDA., para assegurar a execução do débito no valor de R\$13.924,61 (treze mil novecentos e vinte e quatro reais e sessenta e um centavos), atualizado até 31/05/2011, mais as cominações legais. Observação: Foi solicitado ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$1.514,00, calculados sobre a avaliação de R\$757.000,00, a teor disposto no art. 554, §3º do Código de

SEQUE

CONTINUAÇÃO

Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado. (Emolumentos: 648,00 VRC = R\$101,73). Dou fé. 07 de maio de 2014. (a) rodne OFICIAL DO REGISTRO.

J

AV-95/12.198 - Prot. 478.334, de 28/04/2014 - Procede-se a esta AVERBAÇÃO para fazer constar que, em decorrência da constrição constante do registro 94 (noventa e quatro), o imóvel objeto da presente matrícula, tornou-se **INDISPONÍVEL** a vista do disposto no artigo 53, § 1º, da Lei nº 8.212, de 24.07.1991. (Custas: 60 VRC = R\$9,42). Dou fé. 07 de maio de 2014. (a) rodne OFICIAL DO REGISTRO.

J

R-96/12.198 - Prot. 505.214, de 16/04/2015 - Consoante Ofício nº 0.663.438/2015, do Juízo do Trabalho da Quinta (5ª) Vara do Trabalho desta Cidade de Curitiba, do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, expedido em 09 de abril de 2015, extraído dos Autos referência: 18116-2002-005-09-00-8 (RTOrd - ajuizada em 11/10/2002) 1811600-11.2002.5.09.0005, em que é, autor, JACIR AIRES DE OLIVEIRA, e ré, MACOPAR INDÚSTRIA DE MANILHAS DE CONCRETO PARANÁ LTDA., e faz prova a cópia do Auto de penhora e Avaliação lavrado em 17 de novembro de 2014, que ficam arquivados nesta Ofício de Registro de Imóveis, efetua-se o registro da **PENHORA da parte ideal correspondente a 5/8 (cinco oitavos)** do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade de MACOPAR INDÚSTRIA DE MANILHAS DE CONCRETO PARANÁ LTDA., para assegurar a execução do débito no valor de R\$125.075,68 (cento e vinte e cinco mil e setenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), atualizado até 30/09/2014, mais as cominações legais. Observação: Foi solicitado ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$250,15, calculados sobre o valor de R\$125.075,68, a teor disposto no art. 554, §3º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado. (Emolumentos: 1.293,60 VRC = R\$216,03). Dou fé. 11 de maio de 2015. (a) rodne OFICIAL DO REGISTRO.

NTR.

AV-97/12.198 - Prot. 561.552, de 01/08/2017 - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (<http://www.indisponibilidade.org.br>), **Protocolo de Indisponibilidade nº 201707.3113.00331807-IA-440**, de 31/07/2017, às 13:36:54h, vinculada ao processo nº 05260009519995090015, em que figuram, como requerente (emissor da ordem), a DÉCIMA QUINTA (15ª) VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR, DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 9ª REGIÃO, e requeridos, CLAUDEMIR LUIZ TOALDO (TOALDO REFEIÇÕES INDUSTRIAIS) - CNPJ: 82.663.238/0001-61); TOALDO & TOALDO LTDA - ME (CNPJ: 79.346.979/0001-04) e MACOPAR IND. DE MANILHAS DE CONCRETO PARANÁ LTDA (CNPJ: 75.120.824/0001-02), sob Código HASH: a5e9.2d56.6cf0.fb54.2f52.99d3.5bb5.d912.260f.a547, cuja ordem se

SEQUE

RUBRICA

FICHA

12.198/ 16F

CONTINUAÇÃO

encontra disponível no mencionado portal eletrônico, e fica uma cópia arquivada neste Ofício de Registro Imobiliário, procede-se a esta AVERBAÇÃO para, de conformidade com o artigo 14, §3º, do Provimento nº 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que a parte ideal do imóvel objeto da presente matrícula, de titularidade da requerida **MACOPAR - INDÚSTRIA DE MANILHAS DE CONCRETO PARANÁ LTDA.**, tornou-se **INDISPONÍVEL**. (A taxa de contribuição destinada ao FUNREJUS no valor de R\$28,67, calculada nos termos do disposto no inciso XXV do artigo 3º, da Lei Estadual nº 12.216/1998, acrescido pelo artigo 2º, da Lei nº 18.415, de 29/12/2014, foi recolhida em conformidade com o disposto no item 5 do Ofício Circular nº 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI nº 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema mensageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$114,66). Dou fé. Curitiba, 29 de agosto de 2017. (a) ma chere

RB.

CFD.

R-98/12.198 - Prot. 566.301, de 13/10/2017 - Consoante Ofício nº 1242/2017 do Juízo de Direito da Segunda (2ª) Vara de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba - Projudi, do Foro Central desta Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, expedido em 05 de outubro de 2017, nos Autos (Processo) sob nº 0001037-30.2007.8.16.0185, de Execução Fiscal, em que é exequente, **MUNICÍPIO DE CURITIBA** (CNPJ/MF nº 76.417.005/0001-86) e executada, **MACOPAR - IND DE M DE C PR LTDA.** (CNPJ/MF nº 75.120.824/0001-02) e cópia do Auto de Penhora, Depósito e Avaliação, lavrado em 24 de março de 2008, encaminhados pelo sistema "via mensageiro" datado de 11/10/2017, às 15:50 horas, que ficam arquivados neste Ofício de Registro de Imóveis, efetua-se o registro da PENHORA da PARTE IDEAL correspondente a 1.296,00 metros quadrados do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade da executada **MACOPAR - INDÚSTRIA DE MANILHAS DE CONCRETO PARANÁ LTDA.**, para garantia do pagamento do débito exequendo, no valor de R\$1.156,02 (um mil cento e cinquenta e seis reais e dois centavos), em 19/09/2007, mais cominações legais. Observação: Foi solicitado ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$2,31 (dois reais e trinta e um centavos), a teor disposto no art. 555, §§ 1 e 2º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado. (Emolumentos: 378,00 VRC = R\$68,79). Dou fé. Curitiba, 19 de outubro de 2017. (a) ma chere

BE.

AV-99/12.198 - Prot. 578.610, de 17/04/2018 - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (<http://www.indisponibilidade.org.br>), **Protocolo de Indisponibilidade nº 201804.1615.00488839-IA-180**, de 16/04/2018, às 15:20:24h, vinculada ao **processo nº**

SEGUE

CONTINUAÇÃO

00648006420025090657, em que figuram, como requerente (emissor da ordem), a SEGUNDA (2ª) VARA DO TRABALHO DE COLOMBO-PR, DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 9ª REGIÃO, e requeridos, MACOPAR IND DE MANILHAS DE CONCRETO PARANÁ LTDA (CNPJ: 75.120.824/0001-02); AREAL RAPOCAM LTDA (CNPJ: 77.159.846/0001-01); ADINOR OLIVETO (CPF: 002.949.859-72) e DALVA CRISTINA OLIVETO (CPF: 875.481.009-49), sob

Código

HASH:

6cd7.f084.f243.454b.1237.fb5a.b276.69b2.bfd4.f9ae, cuja ordem se encontra disponível no mencionado portal eletrônico, e fica uma cópia arquivada neste Ofício de Registro Imobiliário, procede-se a esta AVERBAÇÃO para, de conformidade com o artigo 14, §3º, do Provimento nº 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que a parte ideal do imóvel objeto da presente matrícula, de titularidade da requerida MACOPAR - **INDÚSTRIA DE MANILHAS DE CONCRETO PARANÁ LTDA.**, tornou-se **INDISPONÍVEL**.

(Observação: Foi solicitada ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$30,40, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado; Ofício Circular nº 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI nº 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema mensageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$121,59). Dou fé. Curitiba, 02 de maio de 2018. (a)

OFICIAL DO REGISTRO.

RB.

AV-100/12.198 - Prot. 579.292, de 25/04/2018 - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (<http://www.indisponibilidade.org.br>), Protocolo de Indisponibilidade nº 201704.2414.00274740-IA-980, de 24/04/2017, às 14:38:41h, vinculada ao processo nº 18116200200509008, em que figuram, como requerente (emissor da ordem), a QUINTA (5ª) VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR, DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 9ª REGIÃO, e requeridos, ADINOR OLIVETO (CPF: 002.949.859-72); DALVA CRISTINA OLIVETO (CPF: 875.481.009-49) e MACOPAR IND DE MANILHAS DE CONCRETO PARANÁ LTDA (CNPJ: 75.120.824/0001-02), sob

Código

HASH:

a4bf.cf32.1bdf.06ff.959c.8c49.fe5e.7204.944f.e700, cuja ordem se encontra disponível no mencionado portal eletrônico, e fica uma cópia arquivada neste Ofício de Registro Imobiliário, procede-se a esta AVERBAÇÃO para, de conformidade com o artigo 14, §3º, do Provimento nº 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que a parte ideal do imóvel objeto da presente matrícula, de titularidade da requerida MACOPAR - **INDÚSTRIA DE MANILHAS DE CONCRETO PARANÁ LTDA.**, tornou-se **INDISPONÍVEL**.

(Observação: Foi solicitada ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$30,40, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado; Ofício Circular nº 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI nº 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema mensageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 630,00 VRC =

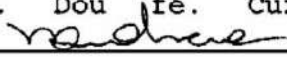
SEGUI

RUBRICA

FICHA

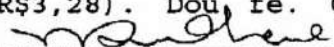
12.198/ 17F

CONTINUAÇÃO

R\$121,59). Dou fé. Curitiba, 02 de maio de 2018. (a)

 OFICIAL DO REGISTRO.

RB.

CFC

R-101/12.198 - Prot. 690.340, de 26/11/2021 - Consoante Ofício nº 0018682-58.2013.8.16.0185, da Secretaria Unificada das Varas de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba - Segunda (2ª) Vara - PROJUDI, do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, assinado digitalmente e expedido em 18 de novembro de 2021, nos Autos (Processo) sob nº 0018682-58.2013.8.16.0185, de Execução Fiscal (Dívida Ativa), em que figuram como exequente, MUNICÍPIO DE CURITIBA, CNPJ/MF 76.417.005/0001-86, e como executada, MACOPAR IND DE M DE C PR LTDA, CNPJ/MF nº 75.120.824/0001-02, encaminhado pelo sistema "via mensageiro", datado de 25/11/2021, às 14:53h, que ficam arquivados nesta Serventia, efetua-se o registro da PENHORA da parte ideal do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade de MACOPAR IND DE MANILHAS DE CONCRETO PARANA LTDA, para garantia do pagamento do débito exequendo no valor de R\$1.463,12 (um mil e quatrocentos e sessenta e três reais e doze centavos), mais cominações legais. Observação: Foi solicitado ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$2,93, a teor disposto no art. 555, §§ 1 e 2º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado. (Emolumentos: 378,02 VRC = R\$82,03; Fundep: R\$4,10; ISSQN: R\$3,28). Dou fé. Curitiba, 02 de dezembro de 2021. (a)

 AGENTE DELEGADO.

NB.

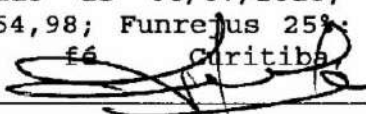
LJ

AV-102/12.198 - Prot. 706.054, de 26/04/2022 - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (<http://www.indisponibilidade.org.br>), Protocolo de Indisponibilidade nº 202204.2215.02109736-IA-809, de 22/04/2022, às 15:41:51h, vinculada ao processo nº 00648006420025090657, em que figuram, como requerente (emissor da ordem), a SEGUNDA (2ª) VARA DO TRABALHO DE COLOMBO-PR, DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 9ª REGIÃO, e requeridos, MACOPAR IND DE MANILHAS DE CONCRETO PARANÁ LTDA - (CNPJ:75.120.824/0001-02); AREAL RAPOCAM LTDA - (CNPJ:77.159.846/0001-01); ADINOR OLIVETO - (CPF:002.949.859-72) e DALVA CRISTINA OLIVETO - (CPF:875.481.009-49), sob Código HASH: 156b.6a9f.f801.7373.59c1.5671.5866.d99f.627c.e4f6, cuja ordem se encontra disponível no mencionado portal eletrônico, e fica uma cópia arquivada nesta Serventia, procede-se a esta AVERBAÇÃO para, de conformidade com o artigo 14, §3º, do Provimento nº 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que a parte ideal do imóvel objeto da presente matrícula, de titularidade da requerida MACOPAR - INDÚSTRIA DE MANILHAS DE CONCRETO PARANÁ LTDA., tornou-se INDISPONÍVEL. (Observação: Foi solicitado ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado; Ofício Circular nº 02/2015, da Diretoria do

SEQUE

CONTINUAÇÃO

Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI n° 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema mensageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$154,98; Funrejus 25%: R\$38,75; Fundep: R\$7,75; ISSQN: R\$6,20). Dou fé. Curitiba, 05 de maio de 2022. (a)

 AGENTE DELEGADO.

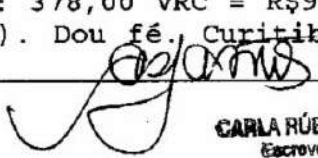
AP

AV-103/12.198 - Prot. 729.907, de 22/11/2022 - (LEVANTAMENTO DE PENHORA) - Consoante Ofício n° 0016400-60.2007.5.18.0053 485/2022, do Juízo de Direito da Terceira 3ª Vara do Trabalho, de Anápolis-GO, Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, expedido em 22 de novembro de 2022, nos Autos n° ExFis 0016400-60.2007.5.18.0053, em que figuram como exequente, UNIÃO FEDERAL (PGFN), e como executada, MACOPAR IND DE MANILHAS DE CONCRETO PARANÁ LTDA., instruído com Sentença proferida em 27 de setembro de 2022, que ficam arquivados nesta Serventia, AVERBA-SE O LEVANTAMENTO da Penhora, objeto do registro 94 (noventa e quatro) e averbação 95 (noventa e cinco) da presente matrícula, por determinação daquele Juízo, ficando, por consequência, cancelados aquele registro e aquela averbação. (FUNREJUS não incidente, nos termos do art. 3º, VII, b, n° 19, da Lei 12.216/98, alterado pelo art. 1º da Lei 12.604/99. Emolumentos: Isentos, a teor do disposto do Decreto-Lei n° 1.537, de 13/04/1977). Dou fé. Curitiba, 05 de dezembro de 2022. (a)

 AGENTE DELEGADO.

CCP.

R-104/12.198 - Prot. 766.301, de 18/10/2023 - (PENHORA) - Consoante Ofício n° 0024689-95.2015.8.16.0185.0004, expedido em 05 de outubro de 2023, nos Autos n° 24689-95.2015.8.16.0185, de Execução Fiscal (Dívida Ativa), em que figuram como exequente, MUNICÍPIO DE CURITIBA e como executado, MACOPAR IND DE MANILHAS DE CONCRETO PARANÁ LTDA, em trâmite perante o Juízo de Direito da Primeira (1ª) Vara de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba - PROJUDI, do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, instruído com Auto de Penhora lavrado em 12 de julho de 2018, e demais documentos, encaminhados pelo sistema "via mensageiro", datado de 17/10/2023, às 14:18, que fica arquivado nesta Serventia, efetua-se o registro da PENHORA da parte ideal do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade da executada, MACOPAR - INDÚSTRIA DE MANILHAS DE CONCRETO PARANÁ LTDA., para garantia do pagamento do débito em execução, mais cominações legais. Consta do ofício que foi atribuído à causa o valor de R\$1.267,35 (um mil e duzentos e sessenta e sete reais e trinta e cinco centavos). Observação: Foi solicitado ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$2,53, a teor disposto no art. 555, §§ 1 e 2º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado. (Emolumentos: 378,00 VRC = R\$92,98; Fundep: R\$4,65; ISSQN: R\$3,72; Selo: R\$8,00). Dou fé. Curitiba, 03 de novembro de 2023. (a)

 AGENTE DELEGADO.

CARLA RÚBIA DOS SANTOS
Escrivente Indicada

SEGUE

RUBRICA

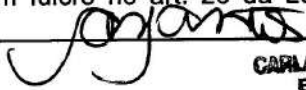
FICHA

12.198/ 18F

CONTINUAÇÃO

hlp

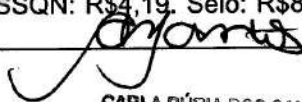
T.JF

AV-105/12.198 - Prot. 778.669, de 02/02/2024 - (CANCELAMENTO DE PENHORA) - Consoante Ofício nº 0009890-96.2005.8.16.0185.0005, do Juízo de Direito da Secretária Unificada das Varas de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba - 2ª Vara - Projudi, do Foro Central desta Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, expedido em 23 de janeiro de 2024, nos Autos (Processo) sob nº 0009890-96.2005.8.16.0185 (66684/2005), de Dívida Ativa (Execução Fiscal), que fica arquivado nesta Serventia, **AVERBA-SE O LEVANTAMENTO da Penhora**, objeto do registro 45 (quarenta e cinco) da presente matrícula, por determinação daquele Juízo, ficando, por consequência, cancelado aquele registro. (Emolumentos e Funrejus não incidentes, com fulcro no art. 26 da Lei 6.830/80). Dou fé. Curitiba, 16 de fevereiro de 2024. (a)  AGENTE DELEGADO.

FCS.

CARLA RÚBIA DOS SANTOS
Escrivente Indicada

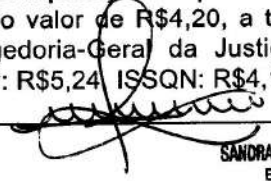
130

R-106/12.198 - Prot. 780.502, de 21/02/2024 - (PENHORA) - Consoante Termo de Penhora lavrado em 10 de outubro de 2022, nos Autos nº 0013730-60.2018.8.16.0185, de Dívida Ativa (Execução Fiscal), em que figura como exequente MUNICIPIO DE CURITIBA, (CNPJ/MF nº 76.417.005/0001-86), e como executado MACOPAR INDÚSTRIA DE MANILHAS DE CONCRETO PARANA LTDA, (CNPJ/MF nº 75.120.824/0001-02), em trâmite perante o Juízo de Direito da Secretaria Unificada das Varas de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba - 1ª Vara Projudi, do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, que fica arquivado nesta Serventia, efetua-se o registro da **PENHORA da parte ideal** do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade do executado MACOPAR INDÚSTRIA DE MANILHAS DE CONCRETO PARANA LTDA, para garantia do pagamento do débito em execução, no valor de R\$3.100,23 (três mil, cem reais e vinte e três centavos), mais cominações legais. (Observação: Foi solicitado ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, a teor disposto no art. 555, §§ 1 e 2º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado. Emolumentos: 378,00 VRC = R\$104,71. FUNDEP: R\$5,24. ISSQN: R\$4,19. Selo: R\$8,00). Dou fé. Curitiba, 06 de março de 2024. (a)  AGENTE DELEGADO.

EB.

CARLA RÚBIA DOS SANTOS
Escrivente Indicada

1184.

R-107/12.198 - Prot. 802.085, de 24/07/2024 - (PENHORA) - Consoante Termo de Penhora nº 0013733-15.2018.8.16.0185.0007, lavrado em 04 de maio de 2023, Autos (Processo) nº 0013733-15.2018.8.16.0185, de Dívida Ativa (Execução Fiscal), em que figura como exequente MUNICÍPIO DE CURITIBA, (CNPJ/MF nº 76.417.005/0001-86), e como executados ADINOR OLIVETO (RG nº 2918030-SSP-PR e CPF/MF nº 002.949.859-72), DALVA CRISTINA OLIVETO (RG nº 8786275-SSP-PR e CPF/MF nº 875.481.009-49), MACOPAR INDÚSTRIA DE MANILHAS DE CONCRETO PARANA LTDA, (CNPJ/MF nº 75.120.824/0001-02), em trâmite perante o Juízo de Direito da Secretaria Unificada das Varas de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba - 3ª Vara PROJUDI, do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, que fica arquivado nesta Serventia, efetua-se o registro da **PENHORA da parte ideal** do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade da executada MACOPAR INDÚSTRIA DE MANILHAS DE CONCRETO PARANA LTDA, para garantia do pagamento do débito em execução, no valor de R\$2.100,02 (dois mil e cem reais e dois centavos), mais cominações legais. (Observação: Foi solicitado ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$4,20, a teor disposto no art. 555, §§ 1 e 2º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado. Emolumentos: 378,00 VRC = R\$104,71. FUNDEP: R\$5,24. ISSQN: R\$4,19. Selo: R\$8,00). Dou fé. Curitiba, 05 de agosto de 2024. (a)  AGENTE DELEGADO.

EB.

SANDRA R. PELEGRINELLI DOS SANTOS
Escrivente Indicada

1312

SEGUE

CONTINUAÇÃO

AV-108/12.198 - Prot. 804.943, de 12/08/2024 - (INDISPONIBILIDADE) - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, Protocolo de Indisponibilidade nº 202408.0909.03502115-IA-780, de 09/08/2024, às 09:59:27h, vinculada ao processo nº 05260009519995090015, emitida pela (15ª) VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR, que fica arquivada nesta Serventia, procede-se a esta AVERBAÇÃO para, de conformidade com o artigo 14, §3º, do Provimento nº 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que a **parte ideal** do imóvel objeto da presente matrícula, de titularidade da requerida **MACOPAR INDÚSTRIA DE MANILHAS DE CONCRETO PARANÁ LTDA**, tornou-se **INDISPONÍVEL**. Código HASH: d34430b9fba6ca2f069034c656a459b8f98c23e5. (Observação: Foi solicitada ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do CNFE do Paraná. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$174,51. FUNREJUS 25%: R\$43,63 FUNDEP: R\$8,73. ISSQN: R\$6,98. Selo: R\$8,00). Dou fé. Curitiba, 15 de agosto de 2024. (a)  AGENTE DELEGADO.

MP.

D.P.

R-109/12.198 - Prot. 827.937, de 30/01/2025 - (PENHORA) - Consoante Termo de Penhora nº 0013734-97.2018.8.16.0185.0006, lavrado em 27 de novembro de 2023, nos Autos nº 0013734-97.2018.8.16.0185, de Execução Fiscal (Dívida Ativa), em que figuram como exequente, MUNICÍPIO DE CURITIBA/PR (CNPJ/MF nº 76.417.005/0001-86), e como executada, MACOPAR - INDÚSTRIA DE MANILHAS DE CONCRETO PARANÁ LTDA (CNPJ/MF nº 75.120.824/0001-02), em trâmite perante o Juízo de Direito da Secretaria Unificada das Varas de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba - Primeira (1ª) Vara-PROJUDI, do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, que fica arquivado nesta Serventia, efetua-se o registro da **PENHORA da parte ideal** do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade da executada MACOPAR - INDÚSTRIA DE MANILHAS DE CONCRETO PARANÁ LTDA., para garantia do pagamento do débito em execução, no valor de R\$2.281,52 (dois mil duzentos e oitenta e um reais e cinquenta e dois centavos), mais cominações legais. (Observação: Foi solicitada ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, no valor de R\$4,56, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do CNFE do Paraná. Emolumentos: 378,00 VRC = R\$104,71. FUNDEP: R\$5,24. ISSQN: R\$4,19. Selo: R\$8,00). Dou fé. Curitiba, 04 de fevereiro de 2025. (a)  AGENTE DELEGADO.

LD.

f3ld